



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR Processo Administrativo nº 12/2025

Data da sessão: 14/08/2025

Horário acolhimento/abertura/divulgação de proposta: 28/07/2025 às 10h00min à 14/08/2025 às 09h00min

Horário de início da sessão/disputa de lances: 14/08/2025 às 09h30min horas.

Local: Portal de Licitações do Brasil – <https://www.bllcompras.com>

Critério de Julgamento: Manor preço por Item.

Modo de disputa: aberto e fechado

- 1.1. Torna-se público que a Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, por meio do Departamento de Compras e Licitação, sediado a Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, na cidade de Paulo Frontin – Paraná – CEP 84.635-000, realizará licitação, (para registro de preços se for o caso), na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 313/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

3.1 DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS), PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOÃO BATISTA DE PAULO FRONTIN/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.
- 2.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 2.7.9. *peessoas jurídicas reunidas em consórcio;*
- 2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 2.14. Não serão admitidas propostas:
- 2.15. Acima dos valores unitários máximos e totais fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 2.16. Acima dos limites de Preço da fábrica (PF) ou em caso de aplicação do coeficiente de adequação de preço – CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidas pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA.
- 2.17. Que não observem a desoneração de ICMS, quando estabelecida em convênios firmados no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.
- 2.18. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 2.19. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.
- 2.20. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

2.20.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2.20.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

2.20.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

2.20.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2.21. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.22. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 2.23. A falsidade da declaração de que trata os itens 2.20 ou 2.22 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 2.24. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 2.25. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 2.26. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 2.27. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 2.27.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 2.27.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 2.28. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 2.28.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 2.28.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 2.29. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 2.27 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 2.30. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 2.31. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

1.3.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.32. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.4 4.1.O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO E FORMA FARMACÊUTICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	460664	Acebrofilina 25mg/mL Suspensão Oral	Frasco	600
2	448839	Acebrofilina 50mg/mL Suspensão Oral	Frasco	600
3	270558	Acetilcisteína 20mg/ml Suspensão Oral	Frasco	600
4	355786	Acetilcisteína 40mg/ml Suspensão Oral	Frasco	600
5	437382	Ácido fólico 15mg Comprimido	Comprimido	2.000
6	267511	Aminofilina 100 mg Comprimido	Comprimido	2.000
7	270590	Betametasona (Dipropionato) 5mg/mL + Betametasona (Fosfato dissódico) 2 mg/mL Injetável	Ampola	1.000
8	269603	Bisacodil 5 mg Comprimido	Comprimido	6.000
9	269956	Bromoprida 4mg/mL Solução Oral Gotas	Frasco	600
10	16888	Carvão Vegetal Ativado Cápsula	Comprimido	3.000
11	272166	Ciclobenzaprina 5 mg Comprimido	Comprimido	30.000
12	267628	Cinarizina 25 mg Comprimido	Comprimido	6.000
13	267629	Cinarizina 75 mg Comprimido	Comprimido	12.000
14	272903	Citalopram 20 mg Comprimido	Comprimido	20.000
15	268439	Claritromicina 500 mg Comprimido	Comprimido	5.000
16	299236	Dexpantenol 50 mg/g Creme	Bisnaga	500
17	448612	Diclofenaco Dietilamônio 11,6mg/mL Gel	Bisnaga	1.200

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

18	272333	Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de piridoxina 10mg Comprimido	Comprimido	3.000
19	273818	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg Comprimido	Comprimido	60.000
20	480856	Escitalopram 10mg Comprimido	Comprimido	50.000
21	267283	Escopolamina (Butilbrometo) 10mg Comprimido	Comprimido	8.000
22	270620	Escopolamina 10 mg + Dipirona Sódica 250 mg Comprimido	Comprimido	10.000
23	270622	Escopolamina 6,67mg/mL + DipironaSódica 333,4mg/mL Sol. Oral	Frasco	600
24	406308	Gentamicina (Sulfato) 5 mg/mL Sol. Oftálmica	Frasco	50
25	395730	Hidróxido de alumínio 60 mg/mL + Hidróxido de magnésio 40 mg/mL Susp. Oral	Frasco	1.000
26	278265	Hidroxiquinolina 0,4 mg/ml + Trolamina140mg/ml Sol. Otológica	Frasco	150
27	267292	Imipramina (Cloridrato) 25 mg Comprimido	Comprimido	2.000
28	305270	Levofloxacino 500 mg Comprimido	Comprimido	5.000
29	268130	Levomepromazina 40 mg/mL Sol. Oral	Frasco	300
30	273554	Meloxicam 15mg Comprimido	Comprimido	10.000
31	272320	Metilfenidato 10 mg Comprimido	Comprimido	12.000
32	276657	Metoprolol succinato 50 mg	Comprimido	20.000
33	273167	Neomicina 5mg + Bacitracina 250UI/g Creme/Pomada	Bisnaga	1.000
34	273710	Nimesulida 100mg Comprimido	Comprimido	10.000
35	428012	Nistatina + óxido de zinco 100.000 UI + 200mg Creme Dermatológico	Bisnaga	500
36	247325	Nistatina 25 UI/g Creme	Bisnaga	300
37	273257	Oxcarbazepina 300mg Comprimido	Comprimido	5.000

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

38	273940	Paroxetina 20 mg Comprimido	Comprimido	20.000
39	273952	Progesterona micronizada 200mg Comprimido	Comprimido	2.000
40	399414	Retinol (Acetato) 50.000 UI + Colecalciferol 10.000 UI/mL Sol. Oral	Frasco	500
41	272365	Sertralina 50mg Comprimido	Comprimido	40.000
42	412966	Simeticona 75 mg/mL Sol. Oral	Frasco	1.000
43	272366	Tioridazina 50 mg Comprimido	Comprimido	2.000
44	271581	Tobramicina 0,30 % Sol. Oftálmica	Frasco	120
45	449137	Vitaminas do Complexo B Comprimido	Comprimido	6.000
46	271687	Ácido ascórbico 100 mg/ml injetável	Ampola	1.000
47	327566	Ácido tranexâmico 50 mg/ml injetável	Ampola	300
48	278281	Adenosina (trifosfato) 6 mg/2ml	Ampola	300
49	271357	Alprazolam 0,5mg Comprimido	Comprimido	6.000
50	292402	Aminofilina 24 mg/ml – 10 mL	Ampola	600
51	398100	Amiodarona (cloridrato) 50mg/ml	Ampola	400
52	268214	Atropina (sulfato) 0,25 mg/ml-1 ml	Ampola	300
53	394088	Bicarbonato sódico 8,4 % 10 ml amp.	Ampola	200
54	269958	Bromoprida 5mg/ml injetável	Ampola	1.000
55	16888	Carvão ativado vegetal 250 mg	Comprimido	200
56	460699	Cefalotina 1g ou 1000 mg	Ampola	400
57	442693	Cefazolina 1g ou 1000 mg	Ampola	200
58	442701	Ceftriaxona 1 g ou 1000 mg IV/IM	Ampola	600
59	448844	Cetoprofeno 100 mg/ml- i.v	Ampola	1.500
60	448845	Cetoprofeno 50 mg/ml- i.m	Ampola	1.000

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

61	436403	Cianocobalamina associada com dexametasona, piridoxina e tiamina.	Unidade	500
62	276378	Cilostazol 100 mg Comprimido	Comprimido	10.000
63	340167	Cimetidina 150mg/ml - 2 mL	Ampola	200
64	292418	Ciprofloxacino 2 mg/ml	Bolsa de 200 mL	100
65	268436	Clindamicina 150 mg/ml – 2 mL	Ampola	100
66	340206	Clonidina 150 mcg/ml	Ampola	50
67	272045	Clopidogrel 75mg	Comprimido	300
68	267162	Cloreto de potássio 19,1% - 10ml	Ampola	200
69	267574	Cloreto de sódio -20% - 10 ml solução injetável	Ampola	200
70	448699	Cloreto de sódio – 0,9% - 10ml solução injetável	Ampola	2.000
71	268069	Clorpromazina (cloridrato) 5mg/ml	Ampola	400
72	270495	Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 0,01g/g	Tubo 50g	300
73	276283	Deslanosídeo 0,2mg/ml – 2 mL	Ampola	150
74	395147	Diazepam 5 mg/mL	Ampola	500
75	273137	Diclofenaco 25 mg/mL – 3 mL	Ampola	2.000
76	272334	Dimenidrato 3 mg Cloridrato de piridoxina 5 mg Glicose 100 mg Frutose 100 mg injetável	Ampola	300
77	268446	Dobutamina (cloridrato)12,5mg/ml	Ampola	70
78	269962	Domperidona 10mg	Comprimido	200
79	268960	Dopamina (cloridrato) 5mg/ml – 10 mL	Ampola	200
80	448982	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL Seringa preenchida	Unidade	500

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

81	435523	Epinefrina 1mg/ml	Ampola	300
82	267282	Escopolamina (butilbrometo) 20mg/ml – IM	Ampola	1.000
83	270621	Escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml – IM/IV	Ampola	1500
84	267107	Fenitoína sódica 50mg/ml	Ampola	500
85	300725	Fenobarbital 100mg/ml	Ampola	200
86	424712	Fentanila (citrato) 50 mcg/mL – 10 mL (concentração: 78,5 mg/mL)	Ampola	100
87	292399	Fitomenadiona (vitaminak1) 10mg/ml	Ampola	300
88	268510	Flumazenil 0,1mg/ml	Ampola	70
89	267328	Fosfato de sódio monobásico 160 mg/mL Fosfato de sódio dibásico 60 mg/mL (enema)	Frasco	200
90	269759	Gentamicina 80mg/ml	Ampola	400
91	267541	Glicose 50 % 10 ml amp	Ampola	800
92	270019	Gluconato de cálcio 10% - 10ml	Ampola	200
93	268115	Hidralazina 20mg/ml	Ampola	200
94	342133	Hidrocortisona 100 mg/ml	Ampola	500
95	342132	Hidrocortisona 500 mg/ml	Ampola	1.000
96	448615	Hidróxido de ferro III, solução injetável, equivalente a 20mg/ml de ferro III, uso endovenoso, na forma de complexo coloidal sacarato	Ampola	1.500
97	269851	Lidocaína 2% (sem vasoconstritor) – Solução injetável	Ampola	1.000
98	397428	Lidocaína (cloridrato) 2% + epinefrina 1:80.000 ou 1:200.000	Ampola	200
99	273264	Loperamida 2mg	Comprimido	300
100	267312	Metoclopramida (cloridrato) 10mg/ml	Ampola	100

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

101	345259	Metoprolol 1 mg/ml – 5 mL	Unidade	300
102	268498	Metronidazol 500 mg/100ml solução inj.	Bolsa	100
103	268481	Midazolam (maleato) 5mg/ml – 10 mL	Ampola	100
104	304871	Morfina 10 mg/ml	Ampola	500
105	272326	Naloxona 0,4 mg/ml	Ampola	50
106	267729	Nifedipino 20 mg	Comprimido	200
107	270007	Nimodipino 30 mg Comprimido	Comprimido	12.000
108	442584	Norepinefrina (hemitartrato) 2mg/ml	Ampola	200
109	268277	Ocitocina 5 ui 1 ml. Inj.	Ampola	150
110	371126	Óleo de girassol + vitamina A e B frasco com 100ml	Frasco	1.000
111	268160	Omeprazol 40mg/ml	Ampola	1.000
112	268506	Ondansetrona (cloridrato) 4mg	Comprimido	200
113	268507	Ondansetrona (cloridrato) 4mg/2ml	Ampola	1.000
114	296120	Oxibuprocaina 4 mg/mL solução oftálmica estéril	Frasco	100
115	273135	Propatilnitrato 10mg Comprimido	Comprimido	10.000
116	274918	Retinol 10.000 UI/g + Aminoácidos 25mg/g + metionina 5mg/g + cloranfenicol 5mg/g pomada oftálmica estéril	Tubo	100
117	412963	Simeticona 40mg	Comprimido	300
118	277934	Sulfato de atropina 0,50mg/ml	Ampola	300
119	268075	Sulfato de magnésio 50 % ampola	Ampola	200
120	290168	Suxametônio (cloreto) 500mg	Ampola	50
121	269818	Terbutalina 0,5 mg/ml	Ampola	500
122	292382	Tramadol (cloridrato)100mg/ml	Ampola	2.000
123	309441	Tramadol 100 mg	Comprimido	200

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

124	309441	Tramadol cloridrato, 100 mg/ml com 10 ml	Frasco	200
125	270814	Vitaminas do complexo B (Cianocobalamina 5mg/2ml + piridoxina 100mg/2ml + tiamina 100mg/2ml) + Dexametasona 4mg/ml	Ampola	200
126	363088	Vitaminas do complexo B (polivitamínico) injetável	Ampola	2.000
127	0276839	Água para injeção. 10ml. estéril e apirogênica. frasco de 10 ml. garantia: contra defeitos de fabricação. registro na anvisa.	Unidade	2.000
128	0267540	Glicose 25% 10ml atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. registro na anvisa.	Unidade	800
129	0268237	Solução fisiológica frasco com gotejador de 100 ml- soro fisiológico é uma solução que contém 0,9% de cloreto de sódio (nacl) em água destilada. utilizado na limpeza de ferimentos. registro na anvisa.	Frasco	500
130	268237	Solução fisiológica frasco com gotejador de 250 ml- soro fisiológico é uma solução que contém 0,9% de cloreto de sódio (nacl) em água destilada. utilizado na limpeza de ferimentos. registro na anvisa.	Frasco	500
131	299675	Solução manitol 20 % - 250ml sistema fechado- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. apresentação solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 500 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Frasco	100
132	0268236	Soro fisiológico 0,9% 1000ml, sistema fechado - unidade- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. apresentação solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 1000 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral registro na anvisa.	Unidade	1.000
133	0268236	Soro fisiológico 0,9% 100 ml, sistema fechado - unidade- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo	Unidade	6.000

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação. solução injetável, límpida e isotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 100 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa		
134	0268236	Soro fisiológico 0,9% 250ml, sistema fechado - unidade- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação. solução injetável, límpida e isotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 250 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	6.000
135	0268236	Soro fisiológico 0,9% 500 ml, sistema fechado - unidade- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação. solução injetável, límpida e isotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 500 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	2.000
136	0366913	Soro glicofisiológico 250 ml, sistema fechado- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 500 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	1.000
137	0366913	Soro glicofisiológico 500 ml, sistema fechado- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação. solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 500 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	1.000
138	0270092	Soro glicosado 5% 250ml, sistema fechado- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições.	Unidade	2.000

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		apresentação solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 250 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.		
139	0270092	Soro glicosado 5% 500ml, sistema fechado- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 500 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	2.000
140	303292	Soro sist fechado ringer c/ lactato 1000 ml- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. solução de ringer com lactato, cloreto de sódio + cloreto de potássio +cloreto de cálcio + lactato de sódio. apresentação solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 1000 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	1.300
141	0303292	Soro sist fechado ringer c/lactato 500 ml- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. solução de ringer com lactato, cloreto de sódio + cloreto de potássio +cloreto de cálcio + lactato de sódio. apresentação solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 500 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	1.300
142	268076	Sulfato de magnésio 10% 10ml. atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. solução injetável endovenosa. estéril e apirogênica. frasco de 10 ml. validade mínima 1 ano. registro na anvisa.	Unidade	400
143	268075	Sulfato de magnésio 50% 10ml atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de	Unidade	400

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	entrega. sem imperfeições. Solução injetável endovenosa. Estéril e epirrogênica. Frasco de 10 ml. validade mínima 1 ano. Registro na Anvisa.		

2.33. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) dos itens;

1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

2.33.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

2.34. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

2.35. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.36. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.37. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.38. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

2.39. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.39.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.39.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

2.39.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.40. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

2.41. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

3. CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

3.1. Para o presente certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de bens, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimento de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG, descrita nas Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados com qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas, envio de propostas e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores pelo Banco.

3.5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

3.2. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

3.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

3.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 3.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 3.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 3.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 3.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 3.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 3.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 3.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 3.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 3.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 3.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 3.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 3.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 3.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 3.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

3.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

3.12.6. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

3.12.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

3.12.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

3.12.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

3.12.10. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

3.12.11. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

3.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

3.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

3.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

3.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

3.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

3.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

3.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

3.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

3.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

3.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

3.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

3.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

3.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

3.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

3.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

3.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

3.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

3.20.2.2. empresas brasileiras;

3.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

3.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

3.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

3.21.1. *Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:*

3.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

3.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

3.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

3.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

3.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

3.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

3.6 DA FASE DE JULGAMENTO

3.23. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.23.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

3.23.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

3.24. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

3.25. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

3.25.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

3.25.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

3.25.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

3.26. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** 2.22 deste edital.

3.27. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

3.28. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.28.1. contiver vícios insanáveis;

3.28.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

3.28.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.28.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.28.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 3.29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 3.29.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 3.29.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 3.29.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 3.30. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de executabilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 3.30.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 3.30.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
- 3.30.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 3.30.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 3.31. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.
- 3.32. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 3.32.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.32.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

3.32.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

3.32.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

3.32.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

3.33. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

3.33.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

3.33.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

3.34. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

3.35. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

3.36. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

3.37. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

3.38. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Comentado [A1]: Nota explicativa: O órgão deve exigir a indicação da produtividade exclusivamente quando tal fator for mensurável, caso em que o estudo da produtividade utilizada pela Administração para servir de referência deve ser disponibilizado, conforme alínea "d5" do item 2.6 do Anexo V da IN 05/2017 que estabelece o Instrumento de Medição do Resultado (IMR).



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 3.39. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

3.7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 3.40. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.41. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 3.42. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Municipal 313/2024 ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 3.43. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 3.43.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 3.44. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia..
- 3.45. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 3.46. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 3.47. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 3.48. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.48.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 3.48.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 3.49. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 3.49.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 3.49.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 3.49.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 3.50. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 3.50.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 3.50.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 3.51. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 3.52. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada..**

3.53. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

3.54. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

3.55. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

3.55.1.

3.8 DOS RECURSOS

3.56. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.57. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

3.58. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

3.58.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

3.58.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

3.58.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

3.58.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

3.59. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

3.60. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

3.61. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 3.62. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 3.63. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 3.64. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 3.65. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.paulofrontinpr.gov.br.

3.9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 3.66. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 3.66.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 3.66.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 3.66.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 3.66.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 3.66.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 3.66.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 3.66.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 3.66.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.66.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 3.66.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 3.66.5. fraudar a licitação
- 3.66.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 3.66.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 3.66.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 3.66.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 3.66.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 3.66.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 3.67. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 3.67.1. advertência;
 - 3.67.2. multa;
 - 3.67.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 3.67.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 3.68. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 3.68.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 3.68.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 3.68.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 3.68.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 3.68.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 3.69. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 **(trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 3.69.1. Para as infrações previstas nos itens 3.66.1, 3.66.2 e 3.66.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 3.69.2. Para as infrações previstas nos itens 3.66.4, 3.66.5, 3.66.6, 3.66.7 e 3.66.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 3.70. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 3.71. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 3.72. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 3.66.1, 3.66.2 e 3.66.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 3.73. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 3.66.4, 3.66.5, 3.66.6, 3.66.7 e 3.66.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 3.66.1, 3.66.2 e 3.66.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 3.74. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 3.66.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 3.75. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 3.76. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 3.77. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 3.78. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 3.79. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

3.10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.80. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 3.81. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3.82. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, licitapaulofrontin@hotmail.com: e na plataforma da BLL. <https://www.bllcompras.com>
- 3.83. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.83.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 3.84. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.85. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 3.86. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 3.87. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 3.88. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 3.89. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 3.90. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 3.91. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 3.92. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 3.93. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 3.94. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.bllcompras.com>
- 3.95. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 3.95.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 3.95.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 3.95.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 3.95.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 3.95.4. ANEXO III – Declaração do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
 - 3.95.5. ANEXO IV – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
 - 3.95.6. ANEXO V – Declaração de Idoneidade
 - 3.95.7. ANEXO VI – Modelo de credenciamento
 - 3.95.8. ANEXO VII – Modelo de declaração de condição ME ou EPP
 - 3.95.9. ANEXO VIII – Proposta de preço
 - 3.95.10. ANEXO IX – Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato.

Paulo Frontin, 22 de julho de 2025.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Processo Administrativo nº 12/2025 FMS Contratação de Serviços.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.5. OBJETO

- 1.6. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) para atendimento a solicitação da fundação municipal de saúde do município de Paulo Frontin-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO E FORMA FARMACÊUTICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	460664	Acebrofilina 25mg/mL Suspensão Oral	Frasco	600
2	448839	Acebrofilina 50mg/mL Suspensão Oral	Frasco	600
3	270558	Acetilcisteína 20mg/ml Suspensão Oral	Frasco	600
4	355786	Acetilcisteína 40mg/ml Suspensão Oral	Frasco	600
5	437382	Ácido fólico 15mg Comprimido	Comprimido	2.000
6	267511	Aminofilina 100 mg Comprimido	Comprimido	2.000
7	270590	Betametasona (Dipropionato) 5mg/mL + Betametasona (Fosfato dissódico) 2 mg/mL Injetável	Ampola	1.000
8	269603	Bisacodil 5 mg Comprimido	Comprimido	6.000
9	269956	Bromoprida 4mg/mL Solução Oral Gotas	Frasco	600
10	16888	Carvão Vegetal Ativado Cápsula	Comprimido	3.000
11	272166	Ciclobenzaprina 5 mg Comprimido	Comprimido	30.000
12	267628	Cinarizina 25 mg Comprimido	Comprimido	6.000
13	267629	Cinarizina 75 mg Comprimido	Comprimido	12.000

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14	272903	Citalopram 20 mg Comprimido	Comprimido	20.000
15	268439	Claritromicina 500 mg Comprimido	Comprimido	5.000
16	299236	Dexpantenol 50 mg/g Creme	Bisnaga	500
17	448612	Diclofenaco Dietilamônio 11,6mg/mL Gel	Bisnaga	1.200
18	272333	Dimenidrinato 50mg + <u>Cloridrato de piridoxina</u> 10mg Comprimido	Comprimido	3.000
19	273818	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg Comprimido	Comprimido	60.000
20	480856	Escitalopram 10mg Comprimido	Comprimido	50.000
21	267283	Escopolamina (Butilbrometo) 10mg Comprimido	Comprimido	8.000
22	270620	Escopolamina 10 mg + Dipirona Sódica 250 mg Comprimido	Comprimido	10.000
23	270622	Escopolamina 6,67mg/mL + DipironaSódica 333,4mg/mL Sol. Oral	Frasco	600
24	406308	Gentamicina (Sulfato) 5 mg/mL Sol. Oftálmica	Frasco	50
25	395730	Hidróxido de alumínio 60 mg/mL + Hidróxido de magnésio 40 mg/mL Susp. Oral	Frasco	1.000
26	278265	Hidroxiquinolina 0,4 mg/ml + Trolamina140mg/ml Sol. Otológica	Frasco	150
27	267292	Imipramina (Cloridrato) 25 mg Comprimido	Comprimido	2.000
28	305270	Levofloxacin 500 mg Comprimido	Comprimido	5.000
29	268130	Levomepromazina 40 mg/mL Sol. Oral	Frasco	300
30	273554	Meloxicam 15mg Comprimido	Comprimido	10.000
31	272320	Metilfenidato 10 mg Comprimido	Comprimido	12.000
32	276657	Metoprolol succinato 50 mg	Comprimido	20.000
33	273167	Neomicina 5mg + Bacitracina 250UI/g Creme/Pomada	Bisnaga	1.000
34	273710	Nimesulida 100mg Comprimido	Comprimido	10.000

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

35	428012	Nistatina + óxido de zinco 100.000 UI + 200mg Creme Dermatológico	Bisnaga	500
36	247325	Nistatina 25 UI/g Creme	Bisnaga	300
37	273257	Oxcarbazepina 300mg Comprimido	Comprimido	5.000
38	273940	Paroxetina 20 mg Comprimido	Comprimido	20.000
39	273952	Progesterona micronizada 200mg Comprimido	Comprimido	2.000
40	399414	Retinol (Acetato) 50.000 UI + Colecalciferol 10.000 UI/mL Sol. Oral	Frasco	500
41	272365	Sertralina 50mg Comprimido	Comprimido	40.000
42	412966	Simeticona 75 mg/mL Sol. Oral	Frasco	1.000
43	272366	Tioridazina 50 mg Comprimido	Comprimido	2.000
44	271581	Tobramicina 0,30 % Sol. Oftálmica	Frasco	120
45	449137	Vitaminas do Complexo B Comprimido	Comprimido	6.000
46	271687	Ácido ascórbico 100 mg/ml injetável	Ampola	1.000
47	327566	Ácido tranexâmico 50 mg/ml injetável	Ampola	300
48	278281	Adenosina (trifosfato) 6 mg/2ml	Ampola	300
49	271357	Alprazolam 0,5mg Comprimido	Comprimido	6.000
50	292402	Aminofilina 24 mg/ml – 10 mL	Ampola	600
51	398100	Amiodarona (cloridrato) 50mg/ml	Ampola	400
52	268214	Atropina (sulfato) 0,25 mg/ml-1 ml	Ampola	300
53	394088	Bicarbonato sódico 8,4 % 10 ml amp.	Ampola	200
54	269958	Bromoprida 5mg/ml injetável	Ampola	1.000
55	16888	Carvão ativado vegetal 250 mg	Comprimido	200
56	460699	Cefalotina 1g ou 1000 mg	Ampola	400

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

57	442693	Cefazolina 1g ou 1000 mg	Ampola	200
58	442701	Ceftriaxona 1 g ou 1000 mg IV/IM	Ampola	600
59	448844	Cetoprofeno 100 mg/ml- i.v	Ampola	1.500
60	448845	Cetoprofeno 50 mg/ml- i.m	Ampola	1.000
61	436403	Cianocobalamina associada com dexametasona, piridoxina e tiamina.	Unidade	500
62	276378	Cilostazol 100 mg Comprimido	Comprimido	10.000
63	340167	Cimetidina 150mg/ml - 2 mL	Ampola	200
64	292418	Ciprofloxacino 2 mg/ml	Bolsa de 200 mL	100
65	268436	Clindamicina 150 mg/ml – 2 mL	Ampola	100
66	340206	Clonidina 150 mcg/ml	Ampola	50
67	272045	Clopidogrel 75mg	Comprimido	300
68	267162	Cloreto de potássio 19,1% - 10ml	Ampola	200
69	267574	Cloreto de sódio -20% - 10 ml solução injetável	Ampola	200
70	448699	Cloreto de sódio – 0,9% - 10ml solução injetável	Ampola	2.000
71	268069	Clorpromazina (cloridrato) 5mg/ml	Ampola	400
72	270495	Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 0,01g/g	Tubo 50g	300
73	276283	Deslanosídeo 0,2mg/ml – 2 mL	Ampola	150
74	395147	Diazepam 5 mg/mL	Ampola	500
75	273137	Diclofenaco 25 mg/mL – 3 mL	Ampola	2.000
76	272334	Dimenidrato 3 mg Cloridrato de piridoxina 5 mg Glicose 100 mg Frutose 100 mg injetável	Ampola	300

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

77	268446	Dobutamina (cloridrato)12,5mg/ml	Ampola	70
78	269962	Domperidona 10mg	Comprimido	200
79	268960	Dopamina (cloridrato) 5mg/ml – 10 mL	Ampola	200
80	448982	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL Seringa preenchida	Unidade	500
81	435523	Epinefrina 1mg/ml	Ampola	300
82	267282	Escopolamina (butilbrometo) 20mg/ml – IM	Ampola	1.000
83	270621	Escopolamina4mg/ml+dipirona sódica 500mg/ml – IM/IV	Ampola	1500
84	267107	Fenitoína sódica 50mg/ml	Ampola	500
85	300725	Fenobarbital 100mg/ml	Ampola	200
86	424712	Fentanila (citrato) 50 mcg/mL – 10 mL (concentração: 78,5 mg/mL)	Ampola	100
87	292399	Fitomenadiona (vitaminak1)10mg/ml	Ampola	300
88	268510	Flumazenil 0,1mg/ml	Ampola	70
89	267328	Fosfato de sódio monobásico 160 mg/mL Fosfato de sódio dibásico 60 mg/mL (enema)	Frasco	200
90	269759	Gentamicina 80mg/ml	Ampola	400
91	267541	Glicose 50 % 10 ml amp	Ampola	800
92	270019	Gluconato de cálcio 10% - 10ml	Ampola	200
93	268115	Hidralazina 20mg/ml	Ampola	200
94	342133	Hidrocortisona 100 mg/ml	Ampola	500
95	342132	Hidrocortisona 500 mg/ml	Ampola	1.000
96	448615	Hidróxido de ferro III, solução injetável, equivalente a 20mg/ml de ferro III, uso endovenoso, na forma de complexo coloidal sacarato	Ampola	1.500

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

97	269851	Lidocaína 2% (sem vasoconstritor) – Solução injetável	Ampola	1.000
98	397428	Lidocaína (cloridrato) 2%+epinefrina 1:80.000ou1:200.000	Ampola	200
99	273264	Loperamida 2mg	Comprimido	300
100	267312	Metoclopramida (cloridrato) 10mg/ml	Ampola	100
101	345259	Metoprolol 1 mg/ml – 5 mL	Unidade	300
102	268498	Metronidazol 500 mg/100ml solução inj.	Bolsa	100
103	268481	Midazolam (maleato) 5mg/ml – 10 mL	Ampola	100
104	304871	Morfina 10 mg/ml	Ampola	500
105	272326	Naloxona 0,4 mg/ml	Ampola	50
106	267729	Nifedipino 20 mg	Comprimido	200
107	270007	Nimodipino 30 mg Comprimido	Comprimido	12.000
108	442584	Norepinefrina (hemitartrato) 2mg/ml	Ampola	200
109	268277	Ocitocina 5 ui 1 ml. Inj.	Ampola	150
110	371126	Óleo de girassol + vitamina A e B frasco com 100ml	Frasco	1.000
111	268160	Omeprazol 40mg/ml	Ampola	1.000
112	268506	Ondansetrona (cloridrato) 4mg	Comprimido	200
113	268507	Ondansetrona (cloridrato) 4mg/2ml	Ampola	1.000
114	296120	Oxibuprocaina 4 mg/mL solução oftálmica estéril	Frasco	100
115	273135	Propatilnitrato 10mg Comprimido	Comprimido	10.000
116	274918	Retinol 10.000 UI/g + Aminoácidos 25mg/g + metionina 5mg/g + cloranfenicol 5mg/g pomada oftálmica estéril	Tubo	100
117	412963	Simeticona 40mg	Comprimido	300
118	277934	Sulfato de atropina 0,50mg/ml	Ampola	300

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

119	268075	Sulfato de magnésio 50 % ampola	Ampola	200
120	290168	Suxametônio (cloreto) 500mg	Ampola	50
121	269818	Terbutalina 0,5 mg/ml	Ampola	500
122	292382	Tramadol (cloridrato)100mg/ml	Ampola	2.000
123	309441	Tramadol 100 mg	Comprimido	200
124	309441	Tramadol cloridrato, 100 mg/ml com 10 ml	Frasco	200
125	270814	Vitaminas do complexo B (Cianocobalamina 5mg/2ml + piridoxina 100mg/2ml + tiamina100mg/2ml) + Dexametasona 4mg/ml	Ampola	200
126	363088	Vitaminas do complexo B (polivitamínico) injetável	Ampola	2.000
127	0276839	Água para injeção. 10ml. estéril e apirogênica. frasco de 10 ml. garantia: contra defeitos de fabricação. registro na anvisa.	Unidade	2.000
128	0267540	Glicose 25% 10ml atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. registro na anvisa.	Unidade	800
129	0268237	Solução fisiológica frasco com gotejador de 100 ml- soro fisiológico é uma solução que contém 0,9% de cloreto de sódio (nacl) em água destilada. utilizado na limpeza de ferimentos. registro na anvisa.	Frasco	500
130	268237	Solução fisiológica frasco com gotejador de 250 ml- soro fisiológico é uma solução que contém 0,9% de cloreto de sódio (nacl) em água destilada. utilizado na limpeza de ferimentos. registro na anvisa.	Frasco	500
131	299675	Solução manitol 20 % - 250ml sistema fechado- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. apresentação solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 500 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Frasco	100

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

132	0268236	Soro fisiológico 0,9% 1000ml, sistema fechado - unidade- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. apresentação solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 1000 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral registro na anvisa.	Unidade	1.000
133	0268236	Soro fisiológico 0,9% 100 ml, sistema fechado - unidade- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação.solução injetável, límpida e isotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 100 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa	Unidade	6.000
134	0268236	Soro fisiológico 0,9% 250ml, sistema fechado - unidade- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação.solução injetável, límpida e isotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 250 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	6.000
135	0268236	Soro fisiológico 0,9% 500 ml, sistema fechado - unidade- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação. solução injetável, límpida e isotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 500 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	2.000
136	0366913	Soro glicofisiológico 250 ml, sistema fechado-atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 500 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	1.000
137	0366913	Soro glicofisiológico 500 ml, sistema fechado-atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos	Unidade	1.000

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação. solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 500 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.		
138	0270092	Soro glicosado 5% 250ml, sistema fechado- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 250 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	2.000
139	0270092	Soro glicosado 5% 500ml, sistema fechado- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 500 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	2.000
140	303292	Soro sist fechado ringer c/ lactato 1000 ml- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. solução de ringer com lactato, cloreto de sódio + cloreto de potássio +cloreto de cálcio + lactato de sódio. apresentação solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 1000 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	1.300
141	0303292	Soro sist fechado ringer c/lactato 500 ml- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. solução de ringer com lactato, cloreto de sódio + cloreto de potássio +cloreto de cálcio + lactato de sódio. apresentação solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 500 ml.	Unidade	1.300

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.		
142	268076	Sulfato de magnésio 10% 10ml. atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. solução injetável endovenosa. estéril e apirrogênica. frasco de 10 ml. validade mínima 1 ano. registro na anvisa.	Unidade	400
143	268075	Sulfato de magnésio 50% 10ml atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. Solução injetável endovenosa. Estéril e epirogênica. Frasco de 10 ml. validade mínima 1 ano. Registro na Anvisa.	Unidade	400

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 313/2024.

1.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, sendo possível a prorrogação contratual, utilizando por base o índice IPCA/IBGE

1.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.2 A aquisição dos medicamentos padronizados da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) é necessária para o atendimento e abastecimento das Farmácias Básicas Municipais, possibilitando a distribuição gratuita para a população, além de uso interno do Pronto atendimento Municipal São João Batista.

2.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.2. Tendo em vista a necessidade supracitada, a aquisição dos medicamentos suprirá a demanda dos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. O objeto deve atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.
- 4.3. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 2.3. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos, contados da última assinatura da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, na Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Paulo Frontin-PR – Pronto Atendimento São João Batista, 24H., conforme solicitação da respectiva Secretaria.
- 2.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 2.5. Os bens deverão ser entregues no endereço: Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Paulo Frontin-PR – Pronto Atendimento São João Batista, 24H.

5.4 *O prazo de validade dos medicamentos na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses.*

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. GARANTIA CONTRATUAL

6.1 O prazo de validade do (s) medicamento (s), por ocasião de sua entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo total de validade previsto para o produto, sendo que no caso de medicamentos com validade igual ou inferior a 1 (um) ano, o prazo ainda vigente ainda deve corresponder a, no mínimo 90% (noventa por cento), visando atender à contratante.

2.6. 6.2 A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos medicamentos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer medicamento entregue comprovadamente em desacordo com o Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

2.7. 6.3 Reserva-se o contratante o direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao cadastro de fornecedores do Município.

7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.2.2. Multa de:

8.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

8.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), Observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

8.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

8.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

8.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) cadastro de fornecedores.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do CADASTRO MUNICIPAL, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do CADASTRO MUNICIPAL, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.12. Habilitação Jurídica:

9.12.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.12.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.12.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.12.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.12.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4. Declaração Unificada;

9.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.13.9.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
03.001	MANUTENSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	03.001.10.302.0017.2042.3.3.90.30.00	Orçamento Sigiloso

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paulo Frontin/PR, 22 de julho de 2025.

Lorena Aparecida Soares
Secretaria Municipal de Saúde



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin/PR, 22 de julho de 2025.

Lorena Aparecida Soares
Secretaria Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ETP - Estudo Técnico Preliminar	
Órgão ou Entidade Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Equipe Responsável (Nome de todos os responsáveis)	1. Lorena Aparecida Soares 2. Jisiane Fatima Sobczak Maia
Cargo, CPF, e-mails e telefones de todos os responsáveis	1. Lorena Aparecida Soares Secretária Municipal de Saúde CPF: 711.595.179-91 E-mail: lorenasoare06@yahoo.com.br Telefone: (42) 98804-3829 2. Jisiane Fatima Sobczak Farmacêutica Unidade Básica de Saúde Municipal CPF: 100.098.879-11 E-mail: jisianesobczak@gmail.com Telefone: (42) 99870-5675
Objeto	A presente Licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos que foram considerados necessários ao município após análise de demanda.
Número do Protocolo	
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	
Objeto comum	(X) Sim () Não
Descrição da Necessidade	Há muito tempo os municípios que compõe a Regional de Saúde oferecem distribuição gratuita de medicamentos aos munícipes, tentando atender e suprir da melhor forma possível às necessidades encontradas nesta área tão delicada e carente que é a saúde pública. Podemos dizer que até o presente momento enfrentamos problemas de falta de alguns medicamentos, mas na verdade o que falta é padronização, pois a maioria dos municípios não possuem uma lista padronizada de medicamentos, ocasionando assim uma falta de informação aos prescritores que prescrevem sem saber se o medicamento está disponível nas farmácias das redes públicas ou não. Devido a isto, nos preocupando em atender melhor a cada dia que passa nossa população com profissionalismo e eficiência

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	solicitamos a aquisição dos medicamentos a seguir, para distribuição na Farmácia Básica Municipal (Itens 01 ao 44) e uso interno no Pronto Atendimento Municipal (Itens 45 ao 143). Até o presente momento estes não se encontram disponíveis para compra pelo Consorcio Paraná Saúde, se tornando de responsabilidade do município a licitação e aquisição dos mesmos para distribuição.
Serviço ou Aquisição	() Serviço (X) Aquisição
REQUISITOS DO PROCESSO	
Descrição dos Requisitos da Contratação	O licitante deverá ser Pessoa Jurídica que atue no ramo do objeto; A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto a execução do serviço, controle e supervisão dos seus contratos. Deverá ser firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin e a empresa contratada, a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea; Todos os itens devem estar devidamente regularizados e aprovados pela ANVISA; A Contratada deverá adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços; A fiscalização da execução dos serviços/produto abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato;
Levantamento de Mercado	Foi realizado um levantamento de mercado empresas que disponibilizaram os itens que possuem para fornecer, e também foi realizada a pesquisa através do banco de preços fazendo uma estimativa de valor a ser investido, levando em consideração a melhor relação custo-benefício.
Descrição da solução como um todo	Visto a necessidade atual para compra destes itens, a única solução viável é a aquisição através de Licitação com empresas que possuam custo-benefício. A aquisição desses itens é de suma importância para suprir a escassez de estoque e atender à demanda garantindo a oferta dos tratamentos e prevenindo complicações aos munícipes.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Estimativa das Quantidades a serem contratadas	As estimativas das quantidades a serem contratadas:
--	---

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO E FORMA FARMACÊUTICA	UNIDADE	QUANTIDA DE
1	460664	Acebrofilina 25mg/mL Suspensão Oral	Frasco	600
2	448839	Acebrofilina 50mg/mL Suspensão Oral	Frasco	600
3	270558	Acetilcisteína 20mg/ml Suspensão Oral	Frasco	600
4	355786	Acetilcisteína 40mg/ml Suspensão Oral	Frasco	600
5	437382	Ácido fólico 15mg Comprimido	Comprimido	2.000
6	267511	Aminofilina 100 mg Comprimido	Comprimido	2.000
7	270590	Betametasona (Dipropionato) 5mg/mL + Betametasona (Fosfato dissódico) 2 mg/mL Injetável	Ampola	1.000
8	269603	Bisacodil 5 mg Comprimido	Comprimido	6.000
9	269956	Bromoprida 4mg/mL Solução Oral Gotas	Frasco	600
10	16888	Carvão Vegetal Ativado Cápsula	Comprimido	3.000
11	272166	Ciclobenzaprina 5 mg Comprimido	Comprimido	30.000
12	267628	Cinarizina 25 mg Comprimido	Comprimido	6.000
13	267629	Cinarizina 75 mg Comprimido	Comprimido	12.000
14	272903	Citalopram 20 mg Comprimido	Comprimido	20.000
15	268439	Claritromicina 500 mg Comprimido	Comprimido	5.000
16	299236	Dexpantenol 50 mg/g Creme	Bisnaga	500
17	448612	Diclofenaco Dietilamônio 11,6mg/mL Gel	Bisnaga	1.200
18	272333	Dimenidrinato 50mg + <u>Cloridrato de piridoxina</u> 10mg Comprimido	Comprimido	3.000

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19	273818	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg Comprimido	Comprimido	60.000
20	480856	Escitalopram 10mg Comprimido	Comprimido	50.000
21	267283	Escopolamina (Butilbrometo) 10mg Comprimido	Comprimido	8.000
22	270620	Escopolamina 10 mg + Dipirona Sódica 250 mg Comprimido	Comprimido	10.000
23	270622	Escopolamina 6,67mg/mL + Dipirona Sódica 333,4mg/mL Sol. Oral	Frasco	600
24	406308	Gentamicina (Sulfato) 5 mg/mL Sol. Oftálmica	Frasco	50
25	395730	Hidróxido de alumínio 60 mg/mL + Hidróxido de magnésio 40 mg/mL Susp. Oral	Frasco	1.000
26	278265	Hidroxiquinolina 0,4 mg/ml + Trolamina 140mg/ml Sol. Otológica	Frasco	150
27	267292	Imipramina (Cloridrato) 25 mg Comprimido	Comprimido	2.000
28	305270	Levofloxacino 500 mg Comprimido	Comprimido	5.000
29	268130	Levomepromazina 40 mg/mL Sol. Oral	Frasco	300
30	273554	Meloxicam 15mg Comprimido	Comprimido	10.000
31	272320	Metilfenidato 10 mg Comprimido	Comprimido	12.000
32	276657	Metoprolol succinato 50 mg	Comprimido	20.000
33	273167	Neomicina 5mg + Bacitracina 250UI/g Creme/Pomada	Bisnaga	1.000
34	273710	Nimesulida 100mg Comprimido	Comprimido	10.000
35	428012	Nistatina + óxido de zinco 100.000 UI + 200mg Creme Dermatológico	Bisnaga	500
36	247325	Nistatina 25 UI/g Creme	Bisnaga	300
37	273257	Oxcarbazepina 300mg Comprimido	Comprimido	5.000
38	273940	Paroxetina 20 mg Comprimido	Comprimido	20.000

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

39	273952	Progesterona micronizada 200mg Comprimido	Comprimido	2.000
40	399414	Retinol (Acetato) 50.000 UI + Colecalciferol 10.000 UI/mL Sol. Oral	Frasco	500
41	272365	Sertralina 50mg Comprimido	Comprimido	40.000
42	412966	Simeticona 75 mg/mL Sol. Oral	Frasco	1.000
43	272366	Tioridazina 50 mg Comprimido	Comprimido	2.000
44	271581	Tobramicina 0,30 % Sol. Oftálmica	Frasco	120
45	449137	Vitaminas do Complexo B Comprimido	Comprimido	6.000
46	271687	Ácido ascórbico 100 mg/ml injetável	Ampola	1.000
47	327566	Ácido tranexâmico 50 mg/ml injetável	Ampola	300
48	278281	Adenosina (trifosfato) 6 mg/2ml	Ampola	300
49	271357	Alprazolam 0,5mg Comprimido	Comprimido	6.000
50	292402	Aminofilina 24 mg/ml – 10 mL	Ampola	600
51	398100	Amiodarona (cloridrato) 50mg/ml	Ampola	400
52	268214	Atropina (sulfato) 0,25 mg/ml-1 ml	Ampola	300
53	394088	Bicarbonato sódico 8,4 % 10 ml amp.	Ampola	200
54	269958	Bromoprida 5mg/ml injetável	Ampola	1.000
55	16888	Carvão ativado vegetal 250 mg	Comprimido	200
56	460699	Cefalotina 1g ou 1000 mg	Ampola	400
57	442693	Cefazolina 1g ou 1000 mg	Ampola	200
58	442701	Ceftriaxona 1 g ou 1000 mg IV/IM	Ampola	600
59	448844	Cetoprofeno 100 mg/ml- i.v	Ampola	1.500
60	448845	Cetoprofeno 50 mg/ml- i.m	Ampola	1.000
61	436403	Cianocobalamina associada com dexametasona, piridoxina e tiamina.	Unidade	500
62	276378	Cilostazol 100 mg Comprimido	Comprimido	10.000
63	340167	Cimetidina 150mg/ml - 2 mL	Ampola	200
64	292418	Ciprofloxacino 2 mg/ml	Bolsa de 200 mL	100
65	268436	Clindamicina 150 mg/ml – 2 mL	Ampola	100
66	340206	Clonidina 150 mcg/ml	Ampola	50
67	272045	Clopidogrel 75mg	Comprimido	300
68	267162	Cloreto de potássio 19,1% - 10ml	Ampola	200
69	267574	Cloreto de sódio -20% - 10 ml solução injetável	Ampola	200
70	448699	Cloreto de sódio – 0,9% - 10ml solução injetável	Ampola	2.000
71	268069	Clorpromazina (cloridrato) 5mg/ml	Ampola	400
72	270495	Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 0,01g/g	Tubo 50g	300
73	276283	Deslanosídeo 0,2mg/ml – 2 mL	Ampola	150

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

74	395147	Diazepam 5 mg/mL	Ampola	500
75	273137	Diclofenaco 25 mg/mL – 3 mL	Ampola	2.000
76	272334	Dimenidrato 3 mg Cloridrato de piridoxina 5 mg Glicose 100 mg Frutose 100 mg injetável	Ampola	300
77	268446	Dobutamina (cloridrato) 12,5mg/ml	Ampola	70
78	269962	Domperidona 10mg	Comprimido	200
79	268960	Dopamina (cloridrato) 5mg/ml – 10 mL	Ampola	200
80	448982	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL Seringa preenchida	Unidade	500
81	435523	Epinefrina 1mg/ml	Ampola	300
82	267282	Escopolamina (butilbrometo) 20mg/ml – IM	Ampola	1.000
83	270621	Escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml – IM/IV	Ampola	1500
84	267107	Fenitoína sódica 50mg/ml	Ampola	500
85	300725	Fenobarbital 100mg/ml	Ampola	200
86	424712	Fentanila (citrato) 50 mcg/mL – 10 mL (concentração: 78,5 mg/mL)	Ampola	100
87	292399	Fitomenadiona (vitaminak1) 10mg/ml	Ampola	300
88	268510	Flumazenil 0,1mg/ml	Ampola	70
89	267328	Fosfato de sódio monobásico 160 mg/mL Fosfato de sódio dibásico 60 mg/mL (enema)	Frasco	200
90	269759	Gentamicina 80mg/ml	Ampola	400
91	267541	Glicose 50 % 10 ml amp	Ampola	800
92	270019	Gluconato de cálcio 10% - 10ml	Ampola	200
93	268115	Hidralazina 20mg/ml	Ampola	200
94	342133	Hidrocortisona 100 mg/ml	Ampola	500
95	342132	Hidrocortisona 500 mg/ml	Ampola	1.000
96	448615	Hidróxido de ferro III, solução injetável, equivalente a 20mg/ml de ferro III, uso endovenoso, na forma de complexo coloidal sacarato	Ampola	1.500
97	269851	Lidocaína 2% (sem vasoconstritor) – Solução injetável	Ampola	1.000
98	397428	Lidocaína (cloridrato) 2%+epinefrina 1:80.000 ou 1:200.000	Ampola	200
99	273264	Loperamida 2mg	Comprimido	300
100	267312	Metoclopramida (cloridrato) 10mg/ml	Ampola	100
101	345259	Metoprolol 1 mg/ml – 5 mL	Unidade	300
102	268498	Metronidazol 500 mg/100ml solução inj.	Bolsa	100
103	268481	Midazolam (maleato) 5mg/ml – 10 mL	Ampola	100
104	304871	Morfina 10 mg/ml	Ampola	500
105	272326	Naloxona 0,4 mg/ml	Ampola	50
106	267729	Nifedipino 20 mg	Comprimido	200
107	270007	Nimodipino 30 mg Comprimido	Comprimido	12.000
108	442584	Norepinefrina (hemitartrato) 2mg/ml	Ampola	200
109	268277	Ocitocina 5 ui 1 mL Inj.	Ampola	150
110	371126	Óleo de girassol + vitamina A e B frasco com 100ml	Frasco	1.000
111	268160	Omeprazol 40mg/ml	Ampola	1.000
112	268506	Ondansetrona (cloridrato) 4mg	Comprimido	200
113	268507	Ondansetrona (cloridrato) 4mg/2ml	Ampola	1.000
114	296120	Oxibuprocaina 4 mg/mL solução oftálmica estéril	Frasco	100

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

115	273135	Propatilnitrato 10mg Comprimido	Comprimido	10.000
116	274918	Retinol 10.000 UI/g + Aminoácidos 25mg/g + metionina 5mg/g + cloranfenicol 5mg/g pomada oftálmica estéril	Tubo	100
117	412963	Simeticona 40mg	Comprimido	300
118	277934	Sulfato de atropina 0,50mg/ml	Ampola	300
119	268075	Sulfato de magnésio 50 % ampola	Ampola	200
120	290168	Suxametônio (cloreto) 500mg	Ampola	50
121	269818	Terbutalina 0,5 mg/ml	Ampola	500
122	292382	Tramadol (cloridrato)100mg/ml	Ampola	2.000
123	309441	Tramadol 100 mg	Comprimido	200
124	309441	Tramadol cloridrato, 100 mg/ml com 10 ml	Frasco	200
125	270814	Vitaminas do complexo B (Cianocobalamina 5mg/2ml + piridoxina 100mg/2ml + tiamina100mg/2ml) + Dexametasona 4mg/ml	Ampola	200
126	363088	Vitaminas do complexo B (polivitamínico) injetável	Ampola	2.000
127	0276839	Água para injeção. 10ml. estéril e apirrogênica. frasco de 10 ml. garantia: contra defeitos de fabricação. registro na anvisa.	Unidade	2.000
128	0267540	Glicose 25% 10ml atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. registro na anvisa.	Unidade	800
129	0268237	Solução fisiológica frasco com gotejador de 100 ml- soro fisiológico é uma solução que contém 0,9% de cloreto de sódio (nacl) em água destilada. utilizado na limpeza de ferimentos. registro na anvisa.	Frasco	500
130	268237	Solução fisiológica frasco com gotejador de 250 ml- soro fisiológico é uma solução que contém 0,9% de cloreto de sódio (nacl) em água destilada. utilizado na limpeza de ferimentos. registro na anvisa.	Frasco	500
131	299675	Solução manitol 20 % - 250ml sistema fechado- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. apresentação solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirrogênica. apresentações: frascos de 500 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Frasco	100
132	0268236	Soro fisiológico 0,9% 1000ml, sistema fechado - unidade- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. apresentação solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirrogênica. apresentações: frascos de 1000 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral registro na anvisa.	Unidade	1.000
133	0268236	Soro fisiológico 0,9% 100 ml, sistema fechado - unidade- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação.solução injetável, límpida e isotônica, estéril e apirrogênica. apresentações: frascos de 100 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa	Unidade	6.000

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

134	0268236	Soro fisiológico 0,9% 250ml, sistema fechado - unidade-atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação.solução injetável, límpida e isotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 250 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	6.000
135	0268236	Soro fisiológico 0,9% 500 ml, sistema fechado - unidade- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação. solução injetável, límpida e isotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 500 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	2.000
136	0366913	Soro glicofisiológico 250 ml, sistema fechado-atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 500 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	1.000
137	0366913	Soro glicofisiológico 500 ml, sistema fechado-atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação. solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 500 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	1.000
138	0270092	Soro glicosado 5% 250ml, sistema fechado- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 250 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	2.000
139	0270092	Soro glicosado 5% 500ml, sistema fechado- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 500 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	2.000
140	303292	Soro sist fechado ringer c/ lactato 1000 ml- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. solução de	Unidade	1.300

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		ringer com lactato, cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio. apresentação solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 1000 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.		
141	0303292	Soro sist fechado ringer c/lactato 500 ml- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. solução de ringer com lactato, cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio. apresentação solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 500 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	1.300
142	268076	Sulfato de magnésio 10% 10ml. atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. solução injetável endovenosa. estéril e apirogênica. frasco de 10 ml. validade mínima 1 ano. registro na anvisa.	Unidade	400
143	268075	Sulfato de magnésio 50% 10ml atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. Solução injetável endovenosa. Estéril e epirogênica. Frasco de 10 ml. validade mínima 1 ano. Registro na Anvisa.	Unidade	400
Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução			Não se aplica a esta contratação.	
Contratações Correlatas e/ou Interdependentes			Interdependentes	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento			O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025.	
Benefícios a serem alcançados com a contratação			Será suprida a demanda de pacientes que necessitarem de medicamentos no Município de Paulo Frontin nas unidades responsáveis.	
Providências a serem adotadas			A Administração definirá os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual.	

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Possíveis Impactos Ambientais	Não haverá impactos ambientais relacionados a esta contratação, se realizar o descarte correto dos materiais utilizados.
Declaração de Viabilidade	(X) VIÁVEL () INVIÁVEL
Matriz de Risco	1. Dados do Processo: Objeto: Aquisição de fornecimento de medicamentos para pacientes que precisarem de atendimento médico no município de Paulo Frontin. Setor responsável pela demanda: Secretaria Municipal de Saúde. 2. Fase de Análise: Planejamento da Contratação. 3. Riscos referentes a fase de análise: Risco 01 – Planejamento deficiente. Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto Dano(s): Prejuízo ao atendimento da demanda dos pacientes do município. Ação(ões) Preventiva(s): Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão Responsável: Secretaria de Saúde Ação(ões) de Contingência: Revisão do quantitativo de insumos necessários. Responsável: Secretaria de Saúde Risco 02 – Elaboração inadequada do Termo de Referência – Falha/erro na especificação técnica do objeto a ser contratado. Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto Dano(s): Utilização, por parte da Contratada, de mão de obra ou material em desacordo com a demanda, e que consequentemente não atenda eficientemente as necessidades que geraram tal contratação. Ação(ões) Preventiva(s): Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características e especificação técnica do objeto a ser contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente. Responsável: Secretaria de Saúde

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Ação(ões) de Contingência: Refazer o Termo de Referência
Responsável: Secretaria de Saúde

Risco 03 – Indisponibilidade Financeira.

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta
Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto
Dano(s): A não contratação do objeto licitado implica na não realização do atendimento dos pacientes.
Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento financeiro para Contratações.
Responsável: Setor de Finanças
Ação(ões) de Contingência: Reprogramação de Planejamento Financeiro.
Responsável: Setor de Finanças

4. Fase de Análise:
Gestão e execução do objeto

Risco 01 – Atraso na prestação dos serviços
Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta
Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto
Dano(s): Inexecução do atendimento à população.
Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalização
Responsável: Fiscal do contrato e Setor de Compras.
Ação(ões) de Contingência: Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a Contratada venha a cumprir a demanda do órgão
Responsável: Assessoria Jurídica

Risco 02 – Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada.

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta
Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto
Dano(s): Recusa de prestação de serviço pela empresa
Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento financeiro
Responsável: Setor de Finanças
Ação(ões) de Contingência: Reservar os recursos com antecedência
Responsável: Setor de Finanças

Risco 03 – Execução do objeto em desacordo com o Termo de Referência.

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto
Dano(s): Não atendimento da demanda planejada, comprometendo a realização do objeto.
Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalização durante a execução
Responsável: Fiscal de Contrato
Ação(ões) de Contingência: Sanções e penalidades previstas no Contrato
Responsável: Assessoria Jurídica

Risco 04 – Aquisição com preço acima da média do mercado.
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta
Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto
Dano(s): Dano ao erário
Ação(ões) Preventiva(s):
Pesquisa de preço com parâmetros bem definidos e justificados.
Responsável: Secretaria de Saúde
Ação(ões) de Contingência:
Evitar contratações não adequadas, com muita discrepância do valor estimado
Responsável: Secretaria de Saúde



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – Termo de Contrato

TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná.

Processo Administrativo nº 12/2025 FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PAULO FRONTIN/PR E

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN - PARANÁ, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, no Município de Paulo Frontin – Paraná, CEP 84.635-000, inscrito no CNPJ sob o nº 80.059.918/0001-45, neste ato representado pelo (a) Presidente Sra. LORENA APARECIDA SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 2.007.434-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.595.179-91, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 12/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n 02/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

3.12 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 2.8. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS), PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOÃO BATISTA DE PAULO FRONTIN/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMET	DESCRIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO E FORMA FARMACÊUTICA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	460664	Acebrofilina 25mg/mL Suspensão Oral	Frasco	600		
2	448839	Acebrofilina 50mg/mL Suspensão Oral	Frasco	600		

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3	270558	Acetilcisteína 20mg/ml Suspensão Oral	Frasco	600		
4	355786	Acetilcisteína 40mg/ml Suspensão Oral	Frasco	600		
5	437382	Ácido fólico 15mg Comprimido	Comprimido	2.000		
6	267511	Aminofilina 100 mg Comprimido	Comprimido	2.000		
7	270590	Betametasona (Dipropionato) 5mg/mL + Betametasona (Fosfato dissódico) 2 mg/mL Injetável	Ampola	1.000		
8	269603	Bisacodil 5 mg Comprimido	Comprimido	6.000		
9	269956	Bromoprida 4mg/mL Solução Oral Gotas	Frasco	600		
10	16888	Carvão Vegetal Ativado Cápsula	Comprimido	3.000		
11	272166	Ciclobenzaprina 5 mg Comprimido	Comprimido	30.000		
12	267628	Cinarizina 25 mg Comprimido	Comprimido	6.000		
13	267629	Cinarizina 75 mg Comprimido	Comprimido	12.000		
14	272903	Citalopram 20 mg Comprimido	Comprimido	20.000		
15	268439	Claritromicina 500 mg Comprimido	Comprimido	5.000		
16	299236	Dexpantenol 50 mg/g Creme	Bisnaga	500		
17	448612	Diclofenaco Dietilamônio 11,6mg/mL Gel	Bisnaga	1.200		
18	272333	Dimenidrinato 50mg + <u>Cloridrato de piridoxina</u> 10mg Comprimido	Comprimido	3.000		
19	273818	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg Comprimido	Comprimido	60.000		
20	480856	Escitalopram 10mg Comprimido	Comprimido	50.000		
21	267283	Escopolamina (Butilbrometo) 10mg Comprimido	Comprimido	8.000		

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

22	270620	Escopolamina 10 mg + Dipirona Sódica 250 mg Comprimido	Comprimido	10.000		
23	270622	Escopolamina 6,67mg/mL + DipironaSódica 333,4mg/mL Sol. Oral	Frasco	600		
24	406308	Gentamicina (Sulfato) 5 mg/mL Sol. Oftálmica	Frasco	50		
25	395730	Hidróxido de alumínio 60 mg/mL + Hidróxido de magnésio 40 mg/mL Susp. Oral	Frasco	1.000		
26	278265	Hidroxiquinolina 0,4 mg/ml + Trolamina140mg/ml Sol. Otológica	Frasco	150		
27	267292	Imipramina (Cloridrato) 25 mg Comprimido	Comprimido	2.000		
28	305270	Levofloxacino 500 mg Comprimido	Comprimido	5.000		
29	268130	Levomepromazina 40 mg/mL Sol. Oral	Frasco	300		
30	273554	Meloxicam 15mg Comprimido	Comprimido	10.000		
31	272320	Metilfenidato 10 mg Comprimido	Comprimido	12.000		
32	276657	Metoprolol succinato 50 mg	Comprimido	20.000		
33	273167	Neomicina 5mg + Bacitracina 250UI/g Creme/Pomada	Bisnaga	1.000		
34	273710	Nimesulida 100mg Comprimido	Comprimido	10.000		
35	428012	Nistatina + óxido de zinco 100.000 UI + 200mg Creme Dermatológico	Bisnaga	500		
36	247325	Nistatina 25 UI/g Creme	Bisnaga	300		
37	273257	Oxcarbazepina 300mg Comprimido	Comprimido	5.000		
38	273940	Paroxetina 20 mg Comprimido	Comprimido	20.000		

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

39	273952	Progesterona micronizada 200mg Comprimido	Comprimi do	2.000		
40	399414	Retinol (Acetato) 50.000 UI + Colecalciferol 10.000 UI/mL Sol. Oral	Frasco	500		
41	272365	Sertralina 50mg Comprimido	Comprimi do	40.000		
42	412966	Simeticona 75 mg/mL Sol. Oral	Frasco	1.000		
43	272366	Tioridazina 50 mg Comprimido	Comprimi do	2.000		
44	271581	Tobramicina 0,30 % Sol. Oftálmica	Frasco	120		
45	449137	Vitaminas do Complexo B Comprimido	Comprimi do	6.000		
46	271687	Ácido ascórbico 100 mg/ml injetável	Ampola	1.000		
47	327566	Ácido tranexâmico 50 mg/ml injetável	Ampola	300		
48	278281	Adenosina (trifosfato) 6 mg/2ml	Ampola	300		
49	271357	Alprazolam 0,5mg Comprimido	Comprimi do	6.000		
50	292402	Aminofilina 24 mg/ml – 10 mL	Ampola	600		
51	398100	Amiodarona (cloridrato) 50mg/ml	Ampola	400		
52	268214	Atropina (sulfato) 0,25 mg/ml-1 ml	Ampola	300		
53	394088	Bicarbonato sódico 8,4 % 10 ml amp.	Ampola	200		
54	269958	Bromoprida 5mg/ml injetável	Ampola	1.000		
55	16888	Carvão ativado vegetal 250 mg	Comprimi do	200		
56	460699	Cefalotina 1g ou 1000 mg	Ampola	400		
57	442693	Cefazolina 1g ou 1000 mg	Ampola	200		
58	442701	Ceftriaxona 1 g ou 1000 mg IV/IM	Ampola	600		
59	448844	Cetoprofeno 100 mg/ml- i.v	Ampola	1.500		
60	448845	Cetoprofeno 50 mg/ml- i.m	Ampola	1.000		
61	436403	Cianocobalamina associada com dexametasona, piridoxina e tiamina.	Unidade	500		

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

62	276378	Cilostazol 100 mg Comprimido	Comprimido	10.000		
63	340167	Cimetidina 150mg/ml - 2 mL	Ampola	200		
64	292418	Ciprofloxacino 2 mg/ml	Bolsa de 200 mL	100		
65	268436	Clindamicina 150 mg/ml – 2 mL	Ampola	100		
66	340206	Clonidina 150 mcg/ml	Ampola	50		
67	272045	Clopidogrel 75mg	Comprimido	300		
68	267162	Cloreto de potássio 19,1% - 10ml	Ampola	200		
69	267574	Cloreto de sódio -20% - 10 ml solução injetável	Ampola	200		
70	448699	Cloreto de sódio – 0,9% - 10ml solução injetável	Ampola	2.000		
71	268069	Clorpromazina (cloridrato) 5mg/ml	Ampola	400		
72	270495	Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 0,01g/g	Tubo 50g	300		
73	276283	Deslanosídeo 0,2mg/ml – 2 mL	Ampola	150		
74	395147	Diazepam 5 mg/mL	Ampola	500		
75	273137	Diclofenaco 25 mg/mL – 3 mL	Ampola	2.000		
76	272334	Dimenidrato 3 mg Cloridrato de piridoxina 5 mg Glicose 100 mg Frutose 100 mg injetável	Ampola	300		
77	268446	Dobutamina (cloridrato)12,5mg/ml	Ampola	70		
78	269962	Domperidona 10mg	Comprimido	200		
79	268960	Dopamina (cloridrato) 5mg/ml – 10 mL	Ampola	200		
80	448982	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL Seringa preenchida	Unidade	500		
81	435523	Epinefrina 1mg/ml	Ampola	300		
82	267282	Escopolamina (butilbrometo) 20mg/ml – IM	Ampola	1.000		

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

83	270621	Escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml – IM/IV	Ampola	1500		
84	267107	Fenitoína sódica 50mg/ml	Ampola	500		
85	300725	Fenobarbital 100mg/ml	Ampola	200		
86	424712	Fentanila (citrate) 50 mcg/mL – 10 mL (concentração: 78,5 mg/mL)	Ampola	100		
87	292399	Fitomenadiona (vitaminak1) 10mg/ml	Ampola	300		
88	268510	Flumazenil 0,1mg/ml	Ampola	70		
89	267328	Fosfato de sódio monobásico 160 mg/mL Fosfato de sódio dibásico 60 mg/mL (enema)	Frasco	200		
90	269759	Gentamicina 80mg/ml	Ampola	400		
91	267541	Glicose 50 % 10 ml amp	Ampola	800		
92	270019	Gluconato de cálcio 10% - 10ml	Ampola	200		
93	268115	Hidralazina 20mg/ml	Ampola	200		
94	342133	Hidrocortisona 100 mg/ml	Ampola	500		
95	342132	Hidrocortisona 500 mg/ml	Ampola	1.000		
96	448615	Hidróxido de ferro III, solução injetável, equivalente a 20mg/ml de ferro III, uso endovenoso, na forma de complexo coloidal sacarato	Ampola	1.500		
97	269851	Lidocaína 2% (sem vasoconstritor) – Solução injetável	Ampola	1.000		
98	397428	Lidocaína (cloridrato) 2% + epinefrina 1:80.000 ou 1:200.000	Ampola	200		
99	273264	Loperamida 2mg	Comprimido	300		
100	267312	Metoclopramida (cloridrato) 10mg/ml	Ampola	100		
101	345259	Metoprolol 1 mg/ml – 5 mL	Unidade	300		
102	268498	Metronidazol 500 mg/100ml solução inj.	Bolsa	100		
103	268481	Midazolam (maleato) 5mg/ml – 10 mL	Ampola	100		
104	304871	Morfina 10 mg/ml	Ampola	500		

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

105	272326	Naloxona 0,4 mg/ml	Ampola	50		
106	267729	Nifedipino 20 mg	Comprimido	200		
107	270007	Nimodipino 30 mg Comprimido	Comprimido	12.000		
108	442584	Norepinefrina (hemitartarato) 2mg/ml	Ampola	200		
109	268277	Ocitocina 5 ui 1 ml. Inj.	Ampola	150		
110	371126	Óleo de girassol + vitamina A e B frasco com 100ml	Frasco	1.000		
111	268160	Omeprazol 40mg/ml	Ampola	1.000		
112	268506	Ondansetrona (cloridrato) 4mg	Comprimido	200		
113	268507	Ondansetrona (cloridrato) 4mg/2ml	Ampola	1.000		
114	296120	Oxibuprocaina 4 mg/mL solução oftálmica estéril	Frasco	100		
115	273135	Propatilnitrato 10mg Comprimido	Comprimido	10.000		
116	274918	Retinol 10.000 UI/g + Aminoácidos 25mg/g + metionina 5mg/g + cloranfenicol 5mg/g pomada oftálmica estéril	Tubo	100		
117	412963	Simeticona 40mg	Comprimido	300		
118	277934	Sulfato de atropina 0,50mg/ml	Ampola	300		
119	268075	Sulfato de magnésio 50 % ampola	Ampola	200		
120	290168	Suxametônio (cloreto) 500mg	Ampola	50		
121	269818	Terbutalina 0,5 mg/ml	Ampola	500		
122	292382	Tramadol (cloridrato)100mg/ml	Ampola	2.000		
123	309441	Tramadol 100 mg	Comprimido	200		
124	309441	Tramadol cloridrato, 100 mg/ml com 10 ml	Frasco	200		
125	270814	Vitaminas do complexo B (Cianocobalamina 5mg/2ml + piridoxina	Ampola	200		

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		100mg/2ml + tiamina100mg/2ml) + Dexametasona 4mg/ml				
126	363088	Vitaminas do complexo B (polivitamínico) injetável	Ampola	2.000		
127	0276839	Água para injeção. 10ml. estéril e apirrogênica. frasco de 10 ml. garantia: contra defeitos de fabricação. registro na anvisa.	Unidade	2.000		
128	0267540	Glicose 25% 10ml atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. registro na anvisa.	Unidade	800		
129	0268237	Solução fisiológica frasco com gotejador de 100 ml- soro fisiológico é uma solução que contém 0,9% de cloreto de sódio (nacl) em água destilada. utilizado na limpeza de ferimentos. registro na anvisa.	Frasco	500		
130	268237	Solução fisiológica frasco com gotejador de 250 ml- soro fisiológico é uma solução que contém 0,9% de cloreto de sódio (nacl) em água destilada. utilizado na limpeza de ferimentos. registro na anvisa.	Frasco	500		
131	299675	Solução manitol 20 % - 250ml sistema fechado-atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. apresentação solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirrogênica. apresentações: frascos de 500 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Frasco	100		
132	0268236	Soro fisiológico 0,9% 1000ml, sistema fechado - unidade- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. apresentação solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirrogênica.	Unidade	1.000		

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		apresentações: frascos de 1000 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral registro na anvisa.				
133	0268236	Soro fisiológico 0,9% 100 ml, sistema fechado - unidade- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação.solução injetável, límpida e isotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 100 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa	Unidade	6.000		
134	0268236	Soro fisiológico 0,9% 250ml, sistema fechado - unidade- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação.solução injetável, límpida e isotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 250 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	6.000		
135	0268236	Soro fisiológico 0,9% 500 ml, sistema fechado - unidade- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação. solução injetável, límpida e isotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 500 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	2.000		
136	0366913	Soro glicofisiológico 250 ml, sistema fechado- atendendo a legislação vigente.	Unidade	1.000		

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 500 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.				
137	0366913	Soro glicofisiológico 500 ml, sistema fechado- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação. solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 500 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	1.000		
138	0270092	Soro glicosado 5% 250ml, sistema fechado- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 250 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	2.000		
139	0270092	Soro glicosado 5% 500ml, sistema fechado- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e	Unidade	2.000		

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		apirrogênica. apresentações: frascos de 500 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.				
140	303292	Soro sist fechado ringer c/ lactato 1000 ml- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. solução de ringer com lactato, cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio. apresentação solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirrogênica. apresentações: frascos de 1000 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	1.300		
141	0303292	Soro sist fechado ringer c/lactato 500 ml- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. solução de ringer com lactato, cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio. apresentação solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirrogênica. apresentações: frascos de 500 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	1.300		
142	268076	Sulfato de magnésio 10% 10ml. atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. solução injetável endovenosa. estéril e apirrogênica. frasco de 10 ml. validade mínima 1 ano. registro na anvisa.	Unidade	400		

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

143	268075	Sulfato de magnésio 50% 10ml atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. Solução injetável endovenosa. Estéril e epirogênica. Frasco de 10 ml. validade mínima 1 ano. Registro na Anvisa.	Unidade	400		
-----	--------	---	---------	-----	--	--

2.9. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

9.1.1. O Termo de Referência;

9.1.2. O Edital da Licitação;

9.1.3. A Proposta do contratado;

9.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

9.2. Para o presente certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de bens, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimento de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG, descrita nas Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados com qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas, envio de propostas e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores pelo Banco.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.10. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

2.11. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.12. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 2.13. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 2.14. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 2.15. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)

- 2.16. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____)
- 2.17. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SETIMA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 2.18. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 2.19. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22 de fevereiro de 2024.
- 2.20. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 2.21. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 2.22. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).
- 2.23. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 2.24. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.
- 2.25. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 2.26. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 2.27. São obrigações do Contratante:
- 2.28. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 2.29. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 2.30. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 2.31. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 2.32. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 2.33. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 2.34. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 2.35. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 2.36. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 2.37. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 2.38. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 2.39. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 2.40. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 2.41. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 2.42. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 2.43. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.44. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 2.45. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 2.46. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 2.47. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 2.48. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 2.49. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 2.50. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 2.51. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 2.52. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 2.53. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 2.54. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.55. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 2.56. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 2.57. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 2.58. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 2.59. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 2.60. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 2.61. As regras inerentes à garantia de execução são aquelas estipuladas junto ao Termo de Referência, documento integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 2.62. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2.63. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 - 1. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias.
 - 2. *Moratória de 0,07% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 - 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 15% do valor do Contrato.
 - 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
 - 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 12% do valor do Contrato.
 - 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
 - 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 2.64. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.2.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.2.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.2.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.2.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 2.65. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 2.66. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 2.67. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 2.68. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 2.69. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 2.70. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 2.71. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 2.72. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 2.73. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 9.2.6. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*
- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
 - b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*
- 2.74. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.2.7. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 9.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 9.2.8.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 2.75. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 9.2.9. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.2.10. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.2.11. Indenizações e multas.

2.76. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

2.77. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

2.78. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Organograma	Recurso	Máscara	Descrição
03.001	1000	03.001.10.302.0017.2042.3.3.90.30.00	Manutenção dos serviços de saúde

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

2.79. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

2.80. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

2.81. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.82. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 2.83. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

- 2.84. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

- 2.85. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- 2.86. Paulo Frontin, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XI/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025	PROTOCOLO Nº XXXXX
DATA DE PUBLICAÇÃO: XXXXXX	VALIDADE DA ATA: 12 meses

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná, por meio do departamento de Compras e Licitação do Município de Paulo Frontin/PR, sediado a Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, portador da cédula de CIRC nº 4.467.230-8 e inscrito no CPF sob o nº 648.672.349-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 8/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo registrado pelo Processo Administrativo nº 42/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de TUBOS destinado as secretarias municipais de Paulo Frontin, especificado no item do Termo de Referência, anexo ao Edital do referido Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o (s) seguinte (s) órgão (s) e/ou entidade (s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) materiais gráficos ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

- Item 01 – adjudicado para Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Item 02 – adjudicado para Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Item 03 – adjudicado para Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Item 04 – adjudicado para Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Item 05 – adjudicado para Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Item 06 – adjudicado para Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Item 07 – adjudicado para Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Item 08 – adjudicado para Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Item 09 – adjudicado para Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 2.87. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS), PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOÃO BATISTA DE PAULO FRONTIN/PR. nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMET	DESCRIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO E FORMA FARMACÊUTICA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	460664	Acebrofilina 25mg/mL Suspensão Oral	Frasco	600		
2	448839	Acebrofilina 50mg/mL Suspensão Oral	Frasco	600		
3	270558	Acetilcisteína 20mg/ml Suspensão Oral	Frasco	600		
4	355786	Acetilcisteína 40mg/ml Suspensão Oral	Frasco	600		
5	437382	Ácido fólico 15mg Comprimido	Comprimido	2.000		
6	267511	Aminofilina 100 mg Comprimido	Comprimido	2.000		
7	270590	Betametasona (Dipropionato) 5mg/mL + Betametasona (Fosfato dissódico) 2 mg/mL Injetável	Ampola	1.000		
8	269603	Bisacodil 5 mg Comprimido	Comprimido	6.000		
9	269956	Bromoprida 4mg/mL Solução Oral Gotas	Frasco	600		
10	16888	Carvão Vegetal Ativado Cápsula	Comprimido	3.000		
11	272166	Ciclobenzaprina 5 mg Comprimido	Comprimido	30.000		
12	267628	Cinazina 25 mg Comprimido	Comprimido	6.000		
13	267629	Cinazina 75 mg Comprimido	Comprimido	12.000		
14	272903	Citalopram 20 mg Comprimido	Comprimido	20.000		

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15	268439	Claritromicina 500 mg Comprimido	Comprimido	5.000		
16	299236	Dexpanthenol 50 mg/g Creme	Bisnaga	500		
17	448612	Diclofenaco Dietilamônio 11,6mg/mL Gel	Bisnaga	1.200		
18	272333	Dimenidrinato 50mg + <u>Cloridrato de piridoxina</u> 10mg Comprimido	Comprimido	3.000		
19	273818	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg Comprimido	Comprimido	60.000		
20	480856	Escitalopram 10mg Comprimido	Comprimido	50.000		
21	267283	Escopolamina (Butilbrometo) 10mg Comprimido	Comprimido	8.000		
22	270620	Escopolamina 10 mg + Dipirona Sódica 250 mg Comprimido	Comprimido	10.000		
23	270622	Escopolamina 6,67mg/mL + DipironaSódica 333,4mg/mL Sol. Oral	Frasco	600		
24	406308	Gentamicina (Sulfato) 5 mg/mL Sol. Oftálmica	Frasco	50		
25	395730	Hidróxido de alumínio 60 mg/mL + Hidróxido de magnésio 40 mg/mL Susp. Oral	Frasco	1.000		
26	278265	Hidroxiquinolina 0,4 mg/ml + Trolamina140mg/ml Sol. Otológica	Frasco	150		
27	267292	Imipramina (Cloridrato) 25 mg Comprimido	Comprimido	2.000		
28	305270	Levofloxacino 500 mg Comprimido	Comprimido	5.000		
29	268130	Levomepromazina 40 mg/mL Sol. Oral	Frasco	300		
30	273554	Meloxicam 15mg Comprimido	Comprimido	10.000		
31	272320	Metilfenidato 10 mg Comprimido	Comprimido	12.000		
32	276657	Metoprolol succinato 50 mg	Comprimido	20.000		

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

33	273167	Neomicina 5mg + Bacitracina 250UI/g Creme/Pomada	Bisnaga	1.000		
34	273710	Nimesulida 100mg Comprimido	Comprimido	10.000		
35	428012	Nistatina + óxido de zinco 100.000 UI + 200mg Creme Dermatológico	Bisnaga	500		
36	247325	Nistatina 25 UI/g Creme	Bisnaga	300		
37	273257	Oxcarbazepina 300mg Comprimido	Comprimido	5.000		
38	273940	Paroxetina 20 mg Comprimido	Comprimido	20.000		
39	273952	Progesterona micronizada 200mg Comprimido	Comprimido	2.000		
40	399414	Retinol (Acetato) 50.000 UI + Colecalciferol 10.000 UI/mL Sol. Oral	Frasco	500		
41	272365	Sertralina 50mg Comprimido	Comprimido	40.000		
42	412966	Simeticona 75 mg/mL Sol. Oral	Frasco	1.000		
43	272366	Tioridazina 50 mg Comprimido	Comprimido	2.000		
44	271581	Tobramicina 0,30 % Sol. Oftálmica	Frasco	120		
45	449137	Vitaminas do Complexo B Comprimido	Comprimido	6.000		
46	271687	Ácido ascórbico 100 mg/ml injetável	Ampola	1.000		
47	327566	Ácido tranexâmico 50 mg/ml injetável	Ampola	300		
48	278281	Adenosina (trifosfato) 6 mg/2ml	Ampola	300		
49	271357	Alprazolam 0,5mg Comprimido	Comprimido	6.000		
50	292402	Aminofilina 24 mg/ml – 10 mL	Ampola	600		
51	398100	Amiodarona (cloridrato) 50mg/ml	Ampola	400		
52	268214	Atropina (sulfato) 0,25 mg/ml-1 ml	Ampola	300		
53	394088	Bicarbonato sódico 8,4 % 10 ml amp.	Ampola	200		
54	269958	Bromoprida 5mg/ml injetável	Ampola	1.000		

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

55	16888	Carvão ativado vegetal 250 mg	Comprimido	200		
56	460699	Cefalotina 1g ou 1000 mg	Ampola	400		
57	442693	Cefazolina 1g ou 1000 mg	Ampola	200		
58	442701	Ceftriaxona 1 g ou 1000 mg IV/IM	Ampola	600		
59	448844	Cetoprofeno 100 mg/ml- i.v	Ampola	1.500		
60	448845	Cetoprofeno 50 mg/ml- i.m	Ampola	1.000		
61	436403	Cianocobalamina associada com dexametasona, piridoxina e tiamina.	Unidade	500		
62	276378	Cilostazol 100 mg Comprimido	Comprimido	10.000		
63	340167	Cimetidina 150mg/ml - 2 mL	Ampola	200		
64	292418	Ciprofloxacino 2 mg/ml	Bolsa de 200 mL	100		
65	268436	Clindamicina 150 mg/ml – 2 mL	Ampola	100		
66	340206	Clonidina 150 mcg/ml	Ampola	50		
67	272045	Clopidogrel 75mg	Comprimido	300		
68	267162	Cloreto de potássio 19,1% - 10ml	Ampola	200		
69	267574	Cloreto de sódio -20% - 10 ml solução injetável	Ampola	200		
70	448699	Cloreto de sódio – 0,9% - 10ml solução injetável	Ampola	2.000		
71	268069	Clorpromazina (cloridrato) 5mg/ml	Ampola	400		
72	270495	Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 0,01g/g	Tubo 50g	300		
73	276283	Deslanosídeo 0,2mg/ml – 2 mL	Ampola	150		
74	395147	Diazepam 5 mg/mL	Ampola	500		
75	273137	Diclofenaco 25 mg/mL – 3 mL	Ampola	2.000		
76	272334	Dimenidrato 3 mg Cloridrato de piridoxina 5 mg Glicose 100 mg	Ampola	300		

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		Frutose 100 mg injetável				
77	268446	Dobutamina (cloridrato)12,5mg/ml	Ampola	70		
78	269962	Domperidona 10mg	Comprimido	200		
79	268960	Dopamina (cloridrato) 5mg/ml – 10 mL	Ampola	200		
80	448982	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL Seringa preenchida	Unidade	500		
81	435523	Epinefrina 1mg/ml	Ampola	300		
82	267282	Escopolamina (butilbrometo) 20mg/ml – IM	Ampola	1.000		
83	270621	Escopolamina4mg/ml+dipirona sódica 500mg/ml – IM/IV	Ampola	1500		
84	267107	Fenitoína sódica 50mg/ml	Ampola	500		
85	300725	Fenobarbital 100mg/ml	Ampola	200		
86	424712	Fentanila (citrato) 50 mcg/mL – 10 mL (concentração: 78,5 mg/mL)	Ampola	100		
87	292399	Fitomenadiona (vitaminak1)10mg/ml	Ampola	300		
88	268510	Flumazenil 0,1mg/ml	Ampola	70		
89	267328	Fosfato de sódio monobásico 160 mg/mL Fosfato de sódio dibásico 60 mg/mL (enema)	Frasco	200		
90	269759	Gentamicina 80mg/ml	Ampola	400		
91	267541	Glicose 50 % 10 ml amp	Ampola	800		
92	270019	Gluconato de cálcio 10% - 10ml	Ampola	200		
93	268115	Hidralazina 20mg/ml	Ampola	200		
94	342133	Hidrocortisona 100 mg/ml	Ampola	500		
95	342132	Hidrocortisona 500 mg/ml	Ampola	1.000		
96	448615	Hidróxido de ferro III, solução injetável, equivalente a 20mg/ml de ferro III, uso endovenoso, na forma de complexo coloidal sacarato	Ampola	1.500		

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

97	269851	Lidocaína 2% (sem vasoconstritor) – Solução injetável	Ampola	1.000		
98	397428	Lidocaína (cloridrato) 2%+epinefrina 1:80.000ou1:200.000	Ampola	200		
99	273264	Loperamida 2mg	Comprimido	300		
100	267312	Metoclopramida (cloridrato) 10mg/ml	Ampola	100		
101	345259	Metoprolol 1 mg/ml – 5 mL	Unidade	300		
102	268498	Metronidazol 500 mg/100ml solução inj.	Bolsa	100		
103	268481	Midazolam (maleato) 5mg/ml – 10 mL	Ampola	100		
104	304871	Morfina 10 mg/ml	Ampola	500		
105	272326	Naloxona 0,4 mg/ml	Ampola	50		
106	267729	Nifedipino 20 mg	Comprimido	200		
107	270007	Nimodipino 30 mg Comprimido	Comprimido	12.000		
108	442584	Norepinefrina (hemitartrato) 2mg/ml	Ampola	200		
109	268277	Ocitocina 5 ui 1 ml. Inj.	Ampola	150		
110	371126	Óleo de girassol + vitamina A e B frasco com 100ml	Frasco	1.000		
111	268160	Omeprazol 40mg/ml	Ampola	1.000		
112	268506	Ondansetrona (cloridrato) 4mg	Comprimido	200		
113	268507	Ondansetrona (cloridrato) 4mg/2ml	Ampola	1.000		
114	296120	Oxibuprocaina 4 mg/mL solução oftálmica estéril	Frasco	100		
115	273135	Propatilnitrato 10mg Comprimido	Comprimido	10.000		
116	274918	Retinol 10.000 UI/g + Aminoácidos 25mg/g + metionina 5mg/g + cloranfenicol 5mg/g pomada oftálmica estéril	Tubo	100		
117	412963	Simeticona 40mg	Comprimido	300		

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

118	277934	Sulfato de atropina 0,50mg/ml	Ampola	300		
119	268075	Sulfato de magnésio 50 % ampola	Ampola	200		
120	290168	Suxametônio (cloreto) 500mg	Ampola	50		
121	269818	Terbutalina 0,5 mg/ml	Ampola	500		
122	292382	Tramadol (cloridrato)100mg/ml	Ampola	2.000		
123	309441	Tramadol 100 mg	Comprimido	200		
124	309441	Tramadol cloridrato, 100 mg/ml com 10 ml	Frasco	200		
125	270814	Vitaminas do complexo B (Cianocobalamina 5mg/2ml + piridoxina 100mg/2ml + tiamina100mg/2ml) + Dexametasona 4mg/ml	Ampola	200		
126	363088	Vitaminas do complexo B (polivitamínico) injetável	Ampola	2.000		
127	0276839	Água para injeção. 10ml. estéril e apirrogênica. frasco de 10 ml. garantia: contra defeitos de fabricação. registro na anvisa.	Unidade	2.000		
128	0267540	Glicose 25% 10ml atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. registro na anvisa.	Unidade	800		
129	0268237	Solução fisiológica frasco com gotejador de 100 ml- soro fisiológico é uma solução que contém 0,9% de cloreto de sódio (nacl) em água destilada. utilizado na limpeza de ferimentos. registro na anvisa.	Frasco	500		
130	268237	Solução fisiológica frasco com gotejador de 250 ml- soro fisiológico é uma solução que contém 0,9% de cloreto de sódio (nacl) em água destilada. utilizado na limpeza de ferimentos. registro na anvisa.	Frasco	500		
131	299675	Solução manitol 20 % - 250ml sistema fechado-atendendo a legislação vigente.	Frasco	100		

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		garantia contra defeitos de fabricação. apresentação solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 500 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.				
132	0268236	Soro fisiológico 0,9% 1000ml, sistema fechado - unidade- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. apresentação solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 1000 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral registro na anvisa.	Unidade	1.000		
133	0268236	Soro fisiológico 0,9% 100 ml, sistema fechado - unidade- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação.solução injetável, límpida e isotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 100 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa	Unidade	6.000		
134	0268236	Soro fisiológico 0,9% 250ml, sistema fechado - unidade- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação.solução injetável, límpida e isotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 250 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	6.000		

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

135	0268236	Soro fisiológico 0,9% 500 ml, sistema fechado - unidade- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação. solução injetável, límpida e isotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 500 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	2.000		
136	0366913	Soro glicofisiológico 250 ml, sistema fechado- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 500 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	1.000		
137	0366913	Soro glicofisiológico 500 ml, sistema fechado- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação. solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 500 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	1.000		
138	0270092	Soro glicosado 5% 250ml, sistema fechado- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem	Unidade	2.000		

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		imperfeições. apresentação solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 250 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.				
139	0270092	Soro glicosado 5% 500ml, sistema fechado- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 500 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	2.000		
140	303292	Soro sist fechado ringer c/ lactato 1000 ml- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. solução de ringer com lactato, cloreto de sódio + cloreto de potássio +cloreto de cálcio + lactato de sódio. apresentação solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 1000 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	1.300		
141	0303292	Soro sist fechado ringer c/lactato 500 ml- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. solução de ringer com lactato, cloreto de sódio + cloreto de potássio +cloreto de cálcio + lactato de sódio. apresentação solução	Unidade	1.300		

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 500 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.				
142	268076	Sulfato de magnésio 10% 10ml. atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. solução injetável endovenosa. estéril e apirogênica. frasco de 10 ml. validade mínima 1 ano. registro na anvisa.	Unidade	400		
143	268075	Sulfato de magnésio 50% 10ml atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. Solução injetável endovenosa. Estéril e epirogênica. Frasco de 10 ml. validade mínima 1 ano. Registro na Anvisa.	Unidade	400		

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.º 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – For liberado do compromisso;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Por decurso do seu prazo de vigência;

II – Se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- III – manter as condições de regularidade fiscal;
- IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Não será permitido a adesão a outro órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão nº 8/2024 é realizado pelo Pregoeiro Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 331/2024, publicado no D.O.M no dia 11/04/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paulo Frontin, xx de xxxxx de 2025

WELINTON LUIZ GIOVANONI
CPF 101.034.379-32
Diretor de Compras e Licitação

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Responsável legal da empresa



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – Declaração do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025 FMS

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2025 FMS

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – Declaração de Idoneidade

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025 FMS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – Modelo de Credenciamento

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2025 FMS

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025 FMS

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII – Proposta de Preço

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2025 FMS

- 2.88. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS), PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOÃO BATISTA DE PAULO FRONTIN/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMET	DESCRIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO E FORMA FARMACÊUTICA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	460664	Acebrofilina 25mg/mL Suspensão Oral	Frasco	600		
2	448839	Acebrofilina 50mg/mL Suspensão Oral	Frasco	600		
3	270558	Acetilcisteína 20mg/ml Suspensão Oral	Frasco	600		
4	355786	Acetilcisteína 40mg/ml Suspensão Oral	Frasco	600		
5	437382	Ácido fólico 15mg Comprimido	Comprimido	2.000		
6	267511	Aminofilina 100 mg Comprimido	Comprimido	2.000		
7	270590	Betametasona (Dipropionato) 5mg/mL + Betametasona (Fosfato dissódico) 2 mg/mL Injetável	Ampola	1.000		
8	269603	Bisacodil 5 mg Comprimido	Comprimido	6.000		
9	269956	Bromoprida 4mg/mL Solução Oral Gotas	Frasco	600		
10	16888	Carvão Vegetal Ativado Cápsula	Comprimido	3.000		
11	272166	Ciclobenzaprina 5 mg Comprimido	Comprimido	30.000		

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12	267628	Cinarizina 25 mg Comprimido	Comprimido	6.000		
13	267629	Cinarizina 75 mg Comprimido	Comprimido	12.000		
14	272903	Citalopram 20 mg Comprimido	Comprimido	20.000		
15	268439	Claritromicina 500 mg Comprimido	Comprimido	5.000		
16	299236	Dexpantenol 50 mg/g Creme	Bisnaga	500		
17	448612	Diclofenaco Dietilamônio 11,6mg/mL Gel	Bisnaga	1.200		
18	272333	Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de piridoxina 10mg Comprimido	Comprimido	3.000		
19	273818	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg Comprimido	Comprimido	60.000		
20	480856	Escitalopram 10mg Comprimido	Comprimido	50.000		
21	267283	Escopolamina (Butilbrometo) 10mg Comprimido	Comprimido	8.000		
22	270620	Escopolamina 10 mg + Dipirona Sódica 250 mg Comprimido	Comprimido	10.000		
23	270622	Escopolamina 6,67mg/mL + DipironaSódica 333,4mg/mL Sol. Oral	Frasco	600		
24	406308	Gentamicina (Sulfato) 5 mg/mL Sol. Oftálmica	Frasco	50		
25	395730	Hidróxido de alumínio 60 mg/mL + Hidróxido de magnésio 40 mg/mL Susp. Oral	Frasco	1.000		
26	278265	Hidroxiquinolina 0,4 mg/ml + Trolamina140mg/ml Sol. Otológica	Frasco	150		
27	267292	Imipramina (Cloridrato) 25 mg Comprimido	Comprimido	2.000		
28	305270	Levofloxacino 500 mg Comprimido	Comprimido	5.000		
29	268130	Levomepromazina 40 mg/mL Sol. Oral	Frasco	300		

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

30	273554	Meloxicam 15mg Comprimido	Comprimido	10.000		
31	272320	Metilfenidato 10 mg Comprimido	Comprimido	12.000		
32	276657	Metoprolol succinato 50 mg	Comprimido	20.000		
33	273167	Neomicina 5mg + Bacitracina 250UI/g Creme/Pomada	Bisnaga	1.000		
34	273710	Nimesulida 100mg Comprimido	Comprimido	10.000		
35	428012	Nistatina + óxido de zinco 100.000 UI + 200mg Creme Dermatológico	Bisnaga	500		
36	247325	Nistatina 25 UI/g Creme	Bisnaga	300		
37	273257	Oxcarbazepina 300mg Comprimido	Comprimido	5.000		
38	273940	Paroxetina 20 mg Comprimido	Comprimido	20.000		
39	273952	Progesterona micronizada 200mg Comprimido	Comprimido	2.000		
40	399414	Retinol (Acetato) 50.000 UI + Colecalciferol 10.000 UI/mL Sol. Oral	Frasco	500		
41	272365	Sertralina 50mg Comprimido	Comprimido	40.000		
42	412966	Simeticona 75 mg/mL Sol. Oral	Frasco	1.000		
43	272366	Tioridazina 50 mg Comprimido	Comprimido	2.000		
44	271581	Tobramicina 0,30 % Sol. Oftálmica	Frasco	120		
45	449137	Vitaminas do Complexo B Comprimido	Comprimido	6.000		
46	271687	Ácido ascórbico 100 mg/ml injetável	Ampola	1.000		
47	327566	Ácido tranexâmico 50 mg/ml injetável	Ampola	300		
48	278281	Adenosina (trifosfato) 6 mg/2ml	Ampola	300		
49	271357	Alprazolam 0,5mg Comprimido	Comprimido	6.000		

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

50	292402	Aminofilina 24 mg/ml – 10 mL	Ampola	600		
51	398100	Amiodarona (cloridrato) 50mg/ml	Ampola	400		
52	268214	Atropina (sulfato) 0,25 mg/ml-1 ml	Ampola	300		
53	394088	Bicarbonato sódico 8,4 % 10 ml amp.	Ampola	200		
54	269958	Bromoprida 5mg/ml injetável	Ampola	1.000		
55	16888	Carvão ativado vegetal 250 mg	Comprimido	200		
56	460699	Cefalotina 1g ou 1000 mg	Ampola	400		
57	442693	Cefazolina 1g ou 1000 mg	Ampola	200		
58	442701	Ceftriaxona 1 g ou 1000 mg IV/IM	Ampola	600		
59	448844	Cetoprofeno 100 mg/ml- i.v	Ampola	1.500		
60	448845	Cetoprofeno 50 mg/ml- i.m	Ampola	1.000		
61	436403	Cianocobalamina associada com dexametasona, piridoxina e tiamina.	Unidade	500		
62	276378	Cilostazol 100 mg Comprimido	Comprimido	10.000		
63	340167	Cimetidina 150mg/ml - 2 mL	Ampola	200		
64	292418	Ciprofloxacino 2 mg/ml	Bolsa de 200 mL	100		
65	268436	Clindamicina 150 mg/ml – 2 mL	Ampola	100		
66	340206	Clonidina 150 mcg/ml	Ampola	50		
67	272045	Clopidogrel 75mg	Comprimido	300		
68	267162	Cloreto de potássio 19,1% - 10ml	Ampola	200		
69	267574	Cloreto de sódio -20% - 10 ml solução injetável	Ampola	200		
70	448699	Cloreto de sódio – 0,9% - 10ml solução injetável	Ampola	2.000		
71	268069	Clorpromazina (cloridrato) 5mg/ml	Ampola	400		
72	270495	Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 0,01g/g	Tubo 50g	300		
73	276283	Deslanosídeo 0,2mg/ml – 2 mL	Ampola	150		
74	395147	Diazepam 5 mg/mL	Ampola	500		

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

75	273137	Diclofenaco 25 mg/mL – 3 mL	Ampola	2.000		
76	272334	Dimenidrato 3 mg Cloridrato de piridoxina 5 mg Glicose 100 mg Frutose 100 mg injetável	Ampola	300		
77	268446	Dobutamina (cloridrato) 12,5mg/ml	Ampola	70		
78	269962	Domperidona 10mg	Comprimido	200		
79	268960	Dopamina (cloridrato) 5mg/ml – 10 mL	Ampola	200		
80	448982	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL Seringa preenchida	Unidade	500		
81	435523	Epinefrina 1mg/ml	Ampola	300		
82	267282	Escopolamina (butilbrometo) 20mg/ml – IM	Ampola	1.000		
83	270621	Escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml – IM/IV	Ampola	1500		
84	267107	Fenitoína sódica 50mg/ml	Ampola	500		
85	300725	Fenobarbital 100mg/ml	Ampola	200		
86	424712	Fentanila (citrate) 50 mcg/mL – 10 mL (concentração: 78,5 mg/mL)	Ampola	100		
87	292399	Fitomenadiona (vitaminak1) 10mg/ml	Ampola	300		
88	268510	Flumazenil 0,1mg/ml	Ampola	70		
89	267328	Fosfato de sódio monobásico 160 mg/mL Fosfato de sódio dibásico 60 mg/mL (enema)	Frasco	200		
90	269759	Gentamicina 80mg/ml	Ampola	400		
91	267541	Glicose 50 % 10 ml amp	Ampola	800		
92	270019	Gluconato de cálcio 10% - 10ml	Ampola	200		
93	268115	Hidralazina 20mg/ml	Ampola	200		
94	342133	Hidrocortisona 100 mg/ml	Ampola	500		
95	342132	Hidrocortisona 500 mg/ml	Ampola	1.000		

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

96	448615	Hidróxido de ferro III, solução injetável, equivalente a 20mg/ml de ferro III, uso endovenoso, na forma de complexo coloidal sacarato	Ampola	1.500		
97	269851	Lidocaína 2% (sem vasoconstritor) – Solução injetável	Ampola	1.000		
98	397428	Lidocaína (cloridrato) 2%+epinefrina 1:80.000ou1:200.000	Ampola	200		
99	273264	Loperamida 2mg	Comprimido	300		
100	267312	Metoclopramida (cloridrato) 10mg/ml	Ampola	100		
101	345259	Metoprolol 1 mg/ml – 5 mL	Unidade	300		
102	268498	Metronidazol 500 mg/100ml solução inj.	Bolsa	100		
103	268481	Midazolam (maleato) 5mg/ml – 10 mL	Ampola	100		
104	304871	Morfina 10 mg/ml	Ampola	500		
105	272326	Naloxona 0,4 mg/ml	Ampola	50		
106	267729	Nifedipino 20 mg	Comprimido	200		
107	270007	Nimodipino 30 mg Comprimido	Comprimido	12.000		
108	442584	Norepinefrina (hemitartrato) 2mg/ml	Ampola	200		
109	268277	Ocitocina 5 ui 1 ml. Inj.	Ampola	150		
110	371126	Óleo de girassol + vitamina A e B frasco com 100ml	Frasco	1.000		
111	268160	Omeprazol 40mg/ml	Ampola	1.000		
112	268506	Ondansetrona (cloridrato) 4mg	Comprimido	200		
113	268507	Ondansetrona (cloridrato) 4mg/2ml	Ampola	1.000		
114	296120	Oxibuprocaina 4 mg/mL solução oftálmica estéril	Frasco	100		
115	273135	Propatilnitrato 10mg Comprimido	Comprimido	10.000		

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

116	274918	Retinol 10.000 UI/g + Aminoácidos 25mg/g + metionina 5mg/g + cloranfenicol 5mg/g pomada oftálmica estéril	Tubo	100		
117	412963	Simeticona 40mg	Comprimido	300		
118	277934	Sulfato de atropina 0,50mg/ml	Ampola	300		
119	268075	Sulfato de magnésio 50 % ampola	Ampola	200		
120	290168	Suxametônio (cloreto) 500mg	Ampola	50		
121	269818	Terbutalina 0,5 mg/ml	Ampola	500		
122	292382	Tramadol (cloridrato)100mg/ml	Ampola	2.000		
123	309441	Tramadol 100 mg	Comprimido	200		
124	309441	Tramadol cloridrato, 100 mg/ml com 10 ml	Frasco	200		
125	270814	Vitaminas do complexo B (Cianocobalamina 5mg/2ml + piridoxina 100mg/2ml + tiamina100mg/2ml) + Dexametasona 4mg/ml	Ampola	200		
126	363088	Vitaminas do complexo B (polivitamínico) injetável	Ampola	2.000		
127	0276839	Água para injeção. 10ml. estéril e apirogênica. frasco de 10 ml. garantia: contra defeitos de fabricação. registro na anvisa.	Unidade	2.000		
128	0267540	Glicose 25% 10ml atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. registro na anvisa.	Unidade	800		
129	0268237	Solução fisiológica frasco com gotejador de 100 ml- soro fisiológico é uma solução que contém 0,9% de cloreto de sódio (nacl) em água destilada. utilizado na limpeza de ferimentos. registro na anvisa.	Frasco	500		
130	268237	Solução fisiológica frasco com gotejador de 250 ml- soro fisiológico é uma solução que	Frasco	500		

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		contém 0,9% de cloreto de sódio (nacl) em água destilada. utilizado na limpeza de ferimentos. registro na anvisa.				
131	299675	Solução manitol 20 % - 250ml sistema fechado-atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. apresentação solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 500 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Frasco	100		
132	0268236	Soro fisiológico 0,9% 1000ml, sistema fechado - unidade- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. apresentação solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 1000 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral registro na anvisa.	Unidade	1.000		
133	0268236	Soro fisiológico 0,9% 100 ml, sistema fechado - unidade- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação.solução injetável, límpida e isotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 100 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa	Unidade	6.000		
134	0268236	Soro fisiológico 0,9% 250ml, sistema fechado - unidade- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem	Unidade	6.000		

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		imperfeições. apresentação.solução injetável, límpida e isotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 250 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.				
135	0268236	Soro fisiológico 0,9% 500 ml, sistema fechado - unidade- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação. solução injetável, límpida e isotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 500 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	2.000		
136	0366913	Soro glicofisiológico 250 ml, sistema fechado- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 500 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	1.000		
137	0366913	Soro glicofisiológico 500 ml, sistema fechado- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação. solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 500 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	1.000		

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

138	0270092	Soro glicosado 5% 250ml, sistema fechado- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 250 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	2.000		
139	0270092	Soro glicosado 5% 500ml, sistema fechado- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. apresentação solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 500 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	2.000		
140	303292	Soro sist fechado ringer c/ lactato 1000 ml- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. solução de ringer com lactato, cloreto de sódio + cloreto de potássio +cloreto de cálcio + lactato de sódio. apresentação solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 1000 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.	Unidade	1.300		
141	0303292	Soro sist fechado ringer c/lactato 500 ml- atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de	Unidade	1.300		

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. solução de ringer com lactato, cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio. apresentação solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. apresentações: frascos de 500 ml. sistema fechado. destinadas a aplicação parenteral. registro na anvisa.				
142	268076	Sulfato de magnésio 10% 10ml. atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. solução injetável endovenosa. estéril e apirogênica. frasco de 10 ml. validade mínima 1 ano. registro na anvisa.	Unidade	400		
143	268075	Sulfato de magnésio 50% 10ml atendendo a legislação vigente. garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições. Solução injetável endovenosa. Estéril e epirogênica. Frasco de 10 ml. validade mínima 1 ano. Registro na Anvisa.	Unidade	400		



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX – Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025 FMS

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da

proponente: _____

CNPJ

nº: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

—

Cidade: _____ Estado _____

—

E-mail para envio do arquivo do

Contrato: _____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante

Legal: _____

Função/Cargo: _____

—

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor

_____/____ CPF: ____ . ____ . ____ / ____

Endereço: _____ nº _____

—

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

—

(assinatura do representante legal)

* Carimbar

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175